Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1265

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 516/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
TS CONSTRUTORA LTDA. EPP, contratada.
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto de Ampliação do Bloco Pediátrico do Hospital Regional de Amambai-MS, com área de 300,00 metros quadrados, que foi solicitada pela Secretaria, de acordo com a relação em anexo ao Edital, com recursos da Conta EC 29 Secretaria de Saúde.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 15/01/2015, com vencimento para o dia 15/04/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 14 de janeiro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 368.329.451-72
Solange Silveira Marques - Representante
CPF 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B312224C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015 - CMASA

Altera composição dos membros o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº nº 1.454/95,e;
- Considerando o Oficio SMAS nº 141/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso **I, item "e" do Art. 1º do DECRETO Nº 109/14 de 18 de 05 de maio de 2014** publicado no DOM Assomasul, nº 1097 de 05/05/14, que dispõe sobre a representação do Poder Executivo, Junto CMASA

I – Representante do Poder Executivo

a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

e) Neiva Magda Kolle Almeida, ***em substituição*** a Andressa dos Santos de Souza – Titular (CMASA).

f) (...)
g) (...)
h) (...)

Art. 2º Fica alterado ainda o inciso **II, item "a** e **b" do Art. 1º do DECRETO 277/13 de 29 de maio de 2013** que dispõe sobre a representação de Entidades não Governamentais junto ao CMASA, publicado no DOM Assomasul nº 0851 em 04/06/13, passando a vigorar com a redação abaixo.

II – Representantes de Entidades não Governamentais

a) Maria Suzana Resende Achucarro, em substituição a Titular Iraci Maria Busatto – AVVA.
b) Carmem Lucia Sbardelotto Perin, em substituição a Suplente Maria Suzana Resende Achucarro – AVVA.
c) (...)
d) (...)
e) (...)
f) (...)
h) (...)
i) (...)
j) (...)

Parágrafo único *– o CMASA, iniciou-se com o DECRETO Nº 277/13, posteriormente sofreu alteração na composição de membro, pelo DECRETO 448/13, posteriormente pelo DECRETO 061/14; 109/14 e 173/14, portanto ficam inalterados as demais representações contidas no DECRETO Nº 277/13 que deu inicio ao referido conselho.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 janeiro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D32C3C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015 - CMDCA

Altera composição dos membros o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai CMDCA e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº nº 1.454/95,e;
- Considerando o Oficio SMAS nº 142/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso **I, item "a" do Art. 1º do DECRETO Nº 089/14 de 10 de abril de 2014**, que dispõe sobre a representação do Poder Executivo, Junto ao CMDCA.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
a) Antonio Oliveira Franco em substituição a Titular – Andressa dos Santos de Souza – SMAS.

Art. 2º Fica alterado ainda o inciso **I, item "b" do Art. 1º do DECRETO 237/13 de 07 de maio de 2013** que dispõe sobre a representação de Poder Publico Municipal junto ao CMDCA.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
b) Claudia Sguissardi **em substituição ao Suplente** – Ramiro Franco Machado neto
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
a) Jeane Morla Silva **em substituição a titular** Zanete Rodrigues Borges

Parágrafo único *– o CMDCA iniciou-se com o DECRETO Nº 237/13, posteriormente sofreu alteração na composição de membro, pelo DECRETO 089/14, portanto ficam inalterads as demais representações contidas no DECRETO Nº 237/13 que deu inicio ao referido conselho.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 janeiro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4C9F863D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 09/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042057/2013
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 09/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
SENÉA DE LIMA FLORES - ME – Proponente Beneficiada
CNPJ: 11.565.497/0001-01
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico nas modalidades, doação de bens com encargos e prestação de serviços, conforme previsto no art. 8º, IV e V da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a: 1) incentivo financeiro; 2) concessão de isenção do ITBI do imóvel; 3) concessão de isenção de IPTU por 02 (dois) anos; 4) concessão de isenção de ISSQN incidente sobre a execução da obra de 220m².
Valor: R$ 20.090,25 (Vinte mil e noventa reais e vinte cinco centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 763.076.111-20
Rodrigo Selhorst – Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20
Senéa de Lima Flores – Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 881.450.691-49

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:539091C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 10/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047279/2014
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 10/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
DUTRA & PINHEIRO - ME – Proponente Beneficiada
CNPJ: 14.069.994/0001-07
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico nas modalidades, doação de bens com encargos e prestação de serviços, conforme previsto no art. 8º, IV, V e VI da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a: 1) incentivo financeiro; 2) concessão da taxa de Alvará de Funcionamento por cinco anos; 3) isenção da taxa de alvará de construção, referente a obra de 280m²; 4) isenção da taxa de habite-se; 5) concessão de isenção de ISSQN incidente sobre a execução da obra de 280m²; 6) Concessão de 02 (duas) horas máquina de pá carregadeira; 7) Concessão de 15 (quinze) viagens de caminhão caçamba 14m³.
Valor: R$ 29.052,45 (Vinte nove mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de setembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 763.076.111-20
Rodrigo Selhorst – Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20
Aguinaldo Dutra de Oliveira – Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 916.165.811-15

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4B532F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 07/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041738/2013
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 07/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
JOSE CARLOS MARTINS COINETE 83248218134 – Proponente Beneficiada
CNPJ: 17.057.033/0001-70
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico nas modalidades, doação de bens com encargos e prestação de serviços, conforme previsto no art. 8º, IV e V da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a: 1) incentivo financeiro; 2) concessão de isenção do ITBI do imóvel; 3) concessão de isenção de IPTU por 02 (dois) anos; 4) concessão de isenção de taxa de Habite-se; 5) concessão de isenção de ISSQN incidente sobre a execução da obra de 175m²; 6) concessão de isenção de licença e funcionamento, por 02 (dois) anos; 7) concessão de isenção da taxa do Alvará de Licença e Localização; 8) concessão de isenção do Alvará de Licença para construção. .
Valor: R$ 8.835,02 (Oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos)

Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 763.076.111-20
Rodrigo Selhorst – Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20
José Carlos Martins Coinete – Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 832.482.181-34

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BC059344

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 921, DE 15 DE MAIO DE 2014

Autoriza reversão de lotes, desafetação de áreas de uso comum, remembramento de áreas de uso dominial, aprovação de abertura de ruas e novas quadras com posterior doação de lotes ao FAR para fins de atendimento ao PAC II no Jardim Independência II.

O Prefeito Municipal de Anastácio, Dr. Douglas Melo Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Município de Anastácio autorizado a receber em reversão da doação realizada ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, 81 (oitenta e um) lotes localizados no Jardim Independência II, com área total de 17.223,30m², quais sejam:

I – 08 (oito) lotes da Quadra 08 com área total de 1.913,98m², assim discriminados:

05 lotes com área de 200m² cada um, num total de 1.000m², assim discriminados:

Lote n. 02, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 03, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 04, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 05, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 06, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;

Lotes Irregulares: 03 lotes com área total de 913,95m², assim discriminados:
Lote 08A, com área total de 299,91m²;
Lote 08B, com área total de 299,22m²;
Lote 08C, com área total de 314,82m².
II – 30 (trinta) lotes da Quadra 13 com área total de 6.240m², assim discriminados:

a) – 06 (seis) lotes com área de 240m² cada um, medindo 12m de largura por 20m de comprimento, num total de 1.440 m², quais sejam:

Lote n. 01, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 14, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 15, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 16, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 17, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 30, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;

b) – 24 (vinte e quatro) lotes com área total de 4.800 m², assim discriminados:

Lote n. 02, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 03, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 04, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 05, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 06, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 07, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 08, com área de 191,40m², com 9,57m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 09, com área de 208,60m², com 10,43m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 10, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 11, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 12, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 13, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 18, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 19, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 20, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 21, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 22, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 23, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 24, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 25, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 26, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 27, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 28, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 29, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;

III - 30 (trinta) lotes da Quadra 14 com área total de 6.240m², assim discriminados:

a) - 06 lotes com área de 240m² cada um, num total de 1.440 m², quais sejam:

Lote n. 01, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 14, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 15, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 16, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 17, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 30, com área de 240m², com 12m de largura por 20m de comprimento;

b) - 24 lotes com área de 200m² cada um, num total de 4.800 m², quais sejam:

Lote n. 02, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 03, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 04, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 05, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 06, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 07, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 08, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 09, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 10, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 11, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 12, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 13, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 18, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 19, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 20, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 21, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 22, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 23, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 24, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 25, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 26, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 27, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 28, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 29, com área de 200m², com 10m de largura por 20m de comprimento;
IV – 13 (treze) lotes da Quadra 26 com área total de 2.829,32m², assim discriminados:

11 (onze) lotes com área de 200m² cada um num total de 2.200m², quais sejam:

Lote n. 04, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 05, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 06, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 07, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 08, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 11, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 12, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 13, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 14, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 15, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 16, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;

Lotes Irregulares: 02 lotes com área total de 629,32m²

Lote 09, com área total de 288m²;
Lote 10, com área total de 341,32m²;

Art. 2º. Fica autorizada a desafetação das seguintes áreas de uso comum para uso dominial, quais sejam:

I – Logradouro entre a Quadra 13 e a Quadra 14, qual seja:

– Avenida Projetada B com área de 4.680m²;
II – Logradouro entre a Quadra 19 e as Quadras 13 e 14, qual seja:

– Rua Projetada J com área de 1.320m²;
III – Quadra 19: área total 6.600m² destinada à implantação de praça que passa a ser de uso dominial;

IV – Quadra 08: área desafetada de 3.075,92m²

lote n. 01 destinado à implantação de Posto de Saúde, com área total de 1.600m²;
Reserva do Município: lote 07 com área total de 589,76m²;
Reserva do Município: lote 09 com área total de 886,16m²
V – Quadra 26: área desafetada de 6.027,76m²

Art. 3º. Fica autorizada a realização do remembramento dos lotes das quadras 13 e 14 com as áreas desafetadas da Quadra 19, da Rua Projetada J e da Avenida Projetada B perfazendo um total geral de 25.080m² da seguinte forma:

I – Quadra 13: área total de 6.240m2;
II – Quadra 14: área total de 6.240m²;
III – Quadra 19: área total de 6.600m²;
IV – Avenida Projetada B: área total de 4.680m²;
V – Rua Projetada J: área total de 1.320m²;
VI – área total remembrada: 25.080m²

Art. 4º. Fica autorizada a realização do remembramento dos lotes urbanos da quadra 08 com as áreas desafetadas da Quadra 8, ou seja, as Reservas do Município e a área destinada ao Posto de Saúde, perfazendo um total geral de 4.989,90m² da seguinte forma:

I – Lotes Urbanos da Quadra 08: área total de 1.913,98m²;
II - Reserva do Município: lote 07 com área total de 589,76m²;
III – Reserva do Município: lote 09 com área total de 886,16m²;
IV – Posto de Saúde: 1.600m²;
V – Total: 4.989,90

Art. 5º. Fica autorizada a realização do remembramento dos lotes urbanos da quadra 26 com as áreas desafetadas da Quadra 26, ou seja, as Travessas Projetadas A e C, Reserva do Município, área institucional, e área destinada ao Centro Comunitário perfazendo um total geral de 8.848,27m² da seguinte forma:

Lotes urbanos da Quadra 26: área total de 2.829,32m²;
Reserva do Município: Lote n. 01 com área total de 1.600m²;
Reserva do Município: Lote n. 03 com área total de 407,10m²;
Área Institucional: com área total de 1.268m²;
Centro Comunitário, com área total de 1.591,40m²;
Travessa Projetada A: 651,24m²;
Travessa Projetada C: 510,06m²;
Total: 8.848,27

Art. 6º. Fica autorizada a realização de novo loteamento com a abertura de novas Ruas, ficando autorizada a doação dos lotes ao FAR da seguinte forma:

I - Nova Quadra 08 – 16 lotes com área total de 3.206,02m²;
15 lotes de 200m² com área total de 3.000m², quais sejam:

Lote n. 01, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 02, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 03, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 04, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 05, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 06, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 07, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 08, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 09, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 10, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 11, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 12, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 13, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 14, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 15, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;

01 (um) lote irregular de n. 16 com área total de 206,02m²;
II - Nova Quadra 13 – 14 lotes com área total de 2.960m²;

10 (dez) lotes com área de 200m², num total de 2.000m², quais sejam:

Lote n. 01, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 02, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 03, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 04, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 05, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 10, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 11, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 12, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 13, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 14, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;

04 (quatro) lotes com área de 240m², num total de 960m², quais sejam:

Lote n. 06, com área de 240m², medindo 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 07, com área de 240m², medindo 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 08, com área de 240m², medindo 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 09, com área de 240m², medindo 12m de largura por 20m de comprimento.

III - Nova Quadra 14 – 14 lotes com área total de 2.960m²;

10 (dez) lotes com área de 200m², num total de 2.000m², quais sejam:

Lote n. 01, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 02, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 03, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 04, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 05, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 10, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 11, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 12, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 13, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 14, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;

04 (quatro) lotes com área de 240m², num total de 960m², quais sejam:

Lote n. 06, com área de 240m², medindo 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 07, com área de 240m², medindo 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 08, com área de 240m², medindo 12m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 09, com área de 240m², medindo 12m de largura por 20m de comprimento.

IV - Quadra 26 – 21 lotes com área total de 4.429,32m²;

19 (dezenove) lotes com área de 200m², num total de 3.800m², quais sejam:

Lote n. 02, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 03, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 04, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 05, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 06, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 07, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 08, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 09, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 10, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 11, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 12, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 13, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 14, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 15, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 16, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 17, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;

Lote n. 18, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 19, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 20, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;

02 (dois) lotes irregulares com área total de 629,30m², quais sejam:

Lote n. 01, com área de 341,30m²;
Lote n. 21, com área de 288m².
V – Quadra 27 – 03 (três) lotes irregulares com área total 745,87m².

Lote n. 10, com área de 172,30 m²;
Lote n. 12, com área de 261,30m²;
Lote n. 13, com área de 312,27m²,

VI - Quadra 32 – 13 lotes com área total de 3.041,47m², sendo:

06 (seis) lotes com área de 200m², num total de 1.200m², quais sejam:

Lote n. 02, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 03, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 05, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 06, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 07, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;
Lote n. 08, com área de 200m², medindo 10m de largura por 20m de comprimento;

07 (sete) lotes irregulares com área total de 1.841,47m², quais sejam:

Lote n. 01, com área de 282,70m²;
Lote n. 04, com área de 241,80m²
Lote n. 10, com área de 339,07m²;
Lote n. 11, com área de 268,25m²;
Lote n. 12, com área de 257,00m²;
Lote n. 13, com área de 203,95m²;
Lote n. 14, com área de 248,70m²;
Art. 7º. Correspondem à parte institucional e que não fazem parte das áreas a serem doadas ao FAR, as seguintes avenidas e travessas:

I – Área Institucional: 15.620m²;
II – Avenida Projetada B: 2.220,00m²
III – Travessa Projetada C: 1.320m²;
IV – Travessa Projeta A: 1.736,40;
V – Reserva da Prefeitura, área de 405,86.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio – MS, 15 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:101A7131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze o Grupo Executivo de Licitação GEL, torna publico o resultado de habilitação: empresa Construtora Cerrado Eireli EPP, CNPJ nº 11.276.521/0001-92, habilitada e Belter Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 05.442.641/0001-10, Não habilitada, e caso não haja interposição de recursos a decisão do GEL, fica marcada a abertura da propost, no dia 27.01.2015 as 10:00 horas, no Paço Municipal de Anastácio/MS "Almiro Flores Nogueira", situado à Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio-MS, CEP 79.210-000,

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3B082782

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

Dispensa de Licitação n.º 01/2015

Assunto – locação do imóvel localizado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.139, Jardim Vila Rica, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Locador – Município de Aparecida do Taboado/MS

Órgão público que utilizará o imóvel – Procuradoria Jurídica do Município

Locatária – Mariana Moreira Sidel

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor mensal do aluguel – R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 15 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:072F2A89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 061, 07 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSE VALENTIM DA COSTA,** matrícula n.º 840, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 477/2012 e 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de janeiro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F893FE56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2015

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta na Escola Municipal Alves de Arruda e construção de cobertura de quadra escola na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado – PAC 2, conforme TC/PAC 204571/2013, no Município de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h às 12h. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **05 de fevereiro de 2015 às 09h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.
Bonito/MS, 16 de janeiro de 2015.

Assinado na Autorização,

HALLEM RODRIGUES JASER,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:80837DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 30 de janeiro de 2015.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:791C68FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO V

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6º Bimestre/2014 (c)
1 DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.923.259,79	5.157.936,01	5.038.537,15
2 DEDUÇÕES (II)	19.356.763,30	20.441.750,22	19.886.910,16
3 Disponibilidade de Caixa bruta	19.346.550,50	20.397.121,58	19.842.281,52
4 Demais Haveres Financeiros	10.212,80	44.628,64	44.628,64
5 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-15.433.503,51	-15.283.814,21	-14.848.373,01
7 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8 PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-15.433.503,51	-15.283.814,21	-14.848.373,01
RESULTADO NOMINAL		Período de Referência	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c- a)
10 VALOR		435.441,20	585.130,50
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
11 META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Regime Previdenciário			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
	Em 31 Dez 2013	Em Bimestre Anterior	Em 6º Bimestre/2014
12 DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13 Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14 Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15 DEDUÇÕES (VIII)	13.275.021,83	15.456.251,47	15.881.370,84
16 Disponibilidade de Caixa bruta	13.273.162,54	15.454.392,18	15.879.511,55
17 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18 Demais Haveres Financeiros	1.859,29	1.859,29	1.859,29
19 (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-13.275.021,83	-15.456.251,47	-15.881.370,84
21 PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-13.275.021,83	-15.456.251,47	-15.881.370,84
Assinatura			
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 08:59			

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5795EEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6					
Receitas Primárias		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.075.140,00	12.031.554,77	64.281.203,99	51.711.186,65
2	Receitas Tributárias	9.664.220,00	2.678.282,90	14.937.289,43	9.135.905,67
3	IPTU	976.300,00	102.861,71	1.414.556,74	810.877,32
4	ISS	2.674.500,00	813.775,74	4.498.148,22	3.431.721,24
5	ITBI	2.233.280,00	828.322,68	4.261.154,41	1.985.198,44
6	IRRF	1.069.820,00	236.800,19	1.031.281,32	922.438,84
7	Taxas	2.710.320,00	696.522,58	3.732.148,74	1.985.669,83
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00

10	Receitas de Contribuições	3.075.660,00	885.328,44	3.345.656,53	2.626.412,58
11	Receitas Previdenciárias	2.340.200,00	340.190,75	1.576.606,20	1.591.075,90
12	Outras Receitas de Contribuições	735.460,00	545.137,69	1.769.050,33	1.035.336,68
13	Receita Patrimonial Líquida	1.509.900,00	304.280,26	2.609.377,16	909.930,67
14	RECEITA PATRIMONIAL	2.221.710,00	643.482,37	3.226.904,85	1.686.009,42
15	(-) Aplicações Financeiras	711.810,00	339.202,11	617.527,69	776.078,75
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.433.260,00	7.969.687,20	42.047.583,35	37.746.427,42
17	LC 61/89	42.160,00	0,00	0,00	22.720,39
18	LC 87/96	80.240,00	10.775,06	43.100,26	45.459,70
19	Convênios	200.600,00	317.481,96	1.724.309,24	1.540.970,82
20	FPM	12.196.008,00	2.443.390,32	11.247.927,41	10.417.095,90
21	ICMS	11.982.128,00	2.132.918,74	12.255.738,02	10.746.777,83
22	IPVA	642.040,00	12.770,19	466.399,42	539.557,47
23	ITR	294.184,00	733.745,86	1.844.889,69	1.232.434,17
24	Outras Transferências Correntes	14.995.900,00	2.318.605,07	14.465.219,31	13.201.411,14
25	Demais Receitas Correntes	1.392.100,00	193.975,97	1.341.297,52	1.292.510,31
26	Dívida Ativa	811.300,00	61.969,61	514.756,95	569.481,04
27	Diversas Receitas Correntes	580.800,00	132.006,36	826.540,57	723.029,27
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.337.200,00	300.000,00	1.033.770,06	528.967,34
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.337.200,00	300.000,00	1.033.770,06	528.967,34
33	Convênios	1.337.200,00	0,00	393.665,40	528.967,34
34	Outras Transferências de Capital	0,00	300.000,00	640.104,66	0,00
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.337.200,00	300.000,00	1.033.770,06	528.967,34
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	57.412.340,00	12.331.554,77	65.314.974,05	52.240.153,99

	Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.807.892,66	10.205.710,99	57.300.333,05	46.854.507,70
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.087.360,63	5.401.187,48	30.275.071,85	26.522.089,29
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	230.157,14	2.244,40	228.109,95	152.525,21
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.490.374,89	4.802.279,11	26.797.151,25	20.179.893,20
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	60.577.735,52	10.203.466,59	57.072.223,10	46.701.982,49
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.511.423,87	680.073,72	5.376.373,53	3.529.619,80
44	INVESTIMENTOS	4.567.270,17	560.674,86	4.435.589,61	2.876.132,79
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.059,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	1.059,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	943.094,70	119.398,86	940.783,92	653.487,01
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.568.329,17	560.674,86	4.435.589,61	2.876.132,79
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.146.064,69	10.764.141,45	61.507.812,71	49.578.115,28
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.733.724,69	1.567.413,32	3.807.161,34	2.662.038,71
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

	Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 09:00

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AEB9F735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	Saldo a Realizar c = (a - b)
1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
2 DESPESAS DE CAPITAL	5.466.423,87	5.376.373,53	481.000,00	-390.949,66
3 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.466.423,87	5.376.373,53	481.000,00	-390.949,66
Descrição	a - d	b - (e + f)		(c - g)
6 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.466.423,87	-5.857.373,53		390.949,66

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 09:05

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6D0FAAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Prórpio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 09:07				

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9AE1FD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11				
Receitas		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c)=(a-b)
1 RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
2 Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
3 Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Despesas (Aplicação do Recursos da Alienação de Ativos)	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Inscritas em restos a pagar não Processados (f)	
4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
8 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
9 DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	Do Exercicio (i) = (b) - (e+f)		Saldo Atual (j) = (h+i)
12 VALOR (III)	0,00	0,00		0,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 09:08				

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6B46648D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO N°.001/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Empresa Lanchonete Amigão Ltda – ME.
Objeto: Permissão de Uso a Título Precário de 01 (um) quiosque coberto, com infra-estrutura básica, fechado em parte por paredes, cozinha, balcão e recepção para mesas e cadeiras, aqui denominado quiosque 01 da Ala "A", com área construída superior aos quiosques 2 e 3, para exercício da atividade de lanchonete no referido local.
Vigência: 05.01.2015 à 31.12.2015.
Base Legal: Decreto n°. 016, de 18.01.2012, e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal.
Valor: As partes ajustam e convencionam que o preço mensal a ser pago pela **PERMISSIONÁRIA** ao **MUNICÍPIO** é de R$ 1.120,46 (mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos) mensais, durante os meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, outubro e dezembro e os demais meses o valor mensal de 560,23 (quinhentos sessenta reais e vinte e três centavos).
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Josimara Oliveira dos Santos – Empresária.

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:5F527D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO N°.002/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Empresa Elizabete Dourados da Silva-ME.
Objeto: Permissão de Uso a Título Precário de 01 (um) quiosque coberto, com infra-estrutura básica, fechado em parte por paredes, cozinha, balcão e recepção para mesas e cadeiras, aqui denominado quiosque 02 da Ala "B", para exercício da atividade de lanchonete no referido local;
Vigência: 05.01.2015 à 31.12.2015.
Base Legal: Decreto n°. 016, de 18.01.2012, e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal.
Valor: As partes ajustam e convencionam que o preço mensal a ser pago pela **PERMISSIONÁRIA** ao **MUNICÍPIO** é de R$ 877,06 (oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos) mensais, durante os meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, outubro e dezembro e os demais meses o valor mensal de 438,53 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e três centavos).
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Elizabete Dourados da Silva – Empresária.

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:F95C72A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO N°.003/2015

Partes: Município de Bonito/MS e a Empresa Alexandre Fredrich – ME**.**
Objeto: Permissão de Uso a Título Precário 02 (dois) quiosque coberto, com infra-estrutura básica, fechado em parte por paredes,

cozinha, balcão e recepção para mesas e cadeiras, aqui denominado quiosque 03 da Ala "C", para exercício da atividade de lanchonete no referido local;
Vigência: 05.01.2015 à 31.12.2015.
Base Legal: Decreto n°. 016, de 18.01.2012, e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal.
Valor: As partes ajustam e convencionam que o preço mensal a ser pago pela **PERMISSIONÁRIA** ao **MUNICÍPIO** é de R$ 877,06 (oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos) mensais, durante os meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, outubro e dezembro e os demais meses o valor mensal de 438,53 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e três centavos).
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Alexandre Fredrich – Empresário.

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:55EBDF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 003/2014

Partes: Município de Bonito – MS e a Fundação Vida Bonito.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº. 003/2014 tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para fim de quitação do mesmo e alteração do Presidente do convenente e Alteração de Secretaria de Assistente Social.
Altera a vigência do convênio de 01/01/2014 à 31/12/2014 para 01/01/2014 à 20/01/2015.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1307, de 13/12/2013
Vigência: 01.01.2014 à 28.02.2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Lourdes Aparecida De Lima Schwind – Secretária Municipal de Assistência Social. **Claudinei Aguilera Morel** – Presidente.

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:AEE944B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 026/2014

Partes: Município de Bonito – MS e a Colônia de Pescadores Profissionais e Artesanais – Z11
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº. 026/2014 tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio.
Altera a vigência do convênio de 01/01/2014 à 20/01/2015 para 01/01/2014 à 28/08/2015.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
Da Ratificação

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Ticiana Vicente de Assis – Presidente

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:B3972AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO 006/2014

Partes: Município de Bonito – MS e Instituto Família Legal.
Objeto: O presente Termo tem como objeto a cessão de uso de 01 (um) veiculo tipo **KOMBI LOTAÇÂO ALCO/GASOL BRANCA PLACA NF 5009/MS CHASSI 9BWGF07X56PO14160,** parte integrante do presente Termo, para utilização por parte da **CESSIONÁRIA**, visando beneficiar exclusivamente o **Instituto Família Legal** com o transporte das crianças e adolescentes que fazem parte do programa.
Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.
O presente Termo poderá ser rescindido ou alterado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal de Bonito - MS
Ana Gicelda Rodrigues dos Santos - Instituto Família Legal

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:0D9DFAC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº1.958 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.
Art. 2º O valor do presente convênio será de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$2.750,00(dois mil setecentos e cinqüenta reais), para os meses de janeiro e fevereiro de 2015.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 19 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7884EF46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2015

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço",

que tem por objeto o fornecimento de Combustível tipo (gasolina, óleo diesel e álcool) no município de Campo Grande para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS por um período estimado até 31 de dezembro de 2015, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 30 de janeiro de 2015, as 09hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 16 de janeiro de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9BE10E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Natalício Centurião- Contratada.
CNPJ: 07.345.111/0001-89
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 062/2014
Prazo: 31/03/2015.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Natalício Centurião-ME
CNPJ: 07.345.111/0001-89

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:171255F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Arcenia Cristaldo Rodrigues.
CNPJ: 18.608.798/0001-14
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 061/2014
Prazo: 31/07/2015.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Arcenia Cristaldo Rodrigues
CNPJ: 18.608.798/0001-14

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D0559883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
JALBA LEITE IBANE CARA-ME- Contratada.
CNPJ: 02.537.289/0001-08
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 074/2014
Prazo: 31/01/2015.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
JALBA LEITE IBANE CARA-ME
CNPJ: 02.537.289/0001-08

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C26B0D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 048/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
JUCELIA BARROS RODRIGUES – Contratada.
CNPJ: 06.124.410/0001-20
Objeto: Aditivo de valor e Prazo ao **contrato Nº 002/2014.**
Valor: R$ 80.400,00(oitenta mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 31 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
JUCELIA BARROS RODRIGUES - Contratada.
CNPJ: 06.124.410/0001-20

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria
Valor	R$ 80.400,00	Oitenta mil e quatrocentos reais

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4ACDBA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2014. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 002/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
JALBA LEITE IBANE CARA-ME – Contratada.
CNPJ: 02.537.289/0001-08
Objeto: Aditivo de valor e Prazo ao **contrato Nº 036/2014.**
Valor: R$ 34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
JALBA LEITE IBANE CARA-ME - Contratada.
CNPJ: 02.537.289/0001-08

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.3012.00063	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor	R$ 34.200,00	Trinta e quatro mil e duzentos reais

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6D84D0D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE 004/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
BBB Souza Editora Gráfica e Comunicação Ltda.
CNPJ: 09.178.366/0001-20
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 037/2014
Prazo: 31/03/2015.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
BBB Souza Editora Gráfica e Comunicação Ltda.
CNPJ: 09.178.366/0001-20

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F61F7D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2014. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 014/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
POSTO EMANUELE LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.539.459/0001-78
Objeto: Aditivo de prazo ao **contrato Nº 057/2014.**
Prazo: 31 de março de 2015.
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
POSTO EMANUELE LTDA - Contratada.
CNPJ: 37.539.459/0001-78

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:243AD4E4

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR e NOMEAR o Servidor **EDER SALINA MORAES** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor Adjunto** da Escola Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 19 de Janeiro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 19 de Janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:227D4653

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **GUILHERME RAMÃO MACIEL CANDIA** para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Divisão**, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E5C3B9D7

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **CANDIDO PUCHETA** para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Divisão**, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0D5C7876

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **PAULO VALDOCIR PRADELLA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal DAS 1**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CC758F32

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **PAULO VALDOCIR PRADELLA** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMETO** DAS 2, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0BDB9E27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 006 / 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Provas, para Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil da Rede Municipal de Ensino que as provas acontecerão no dia 25 de janeiro de 2015 na Escola Municipal Ruy Espíndola e terão início às 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Coronel Sapucaia – MS, 15 de janeiro de 2015.

HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:34E9E8FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 005 / 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos Cadastrados para O Processo Seletivo Simplificado De Provas E Títulos, para Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Auxiliar de Serviços Gerais
Aline Cristina Pita
Adelia Florenciano
Alzira Fernandes Matias
Andressa Antonio Rodrigues
Angelita Pagei de Jesus
Antoninho Campos da Silva
Celia Vera Araujo
Cleonice F. dos Reis
Debora de Jesus
Deli Vieira Santo
Denize Oliveira
Diva Silva dos Santos
Efigenia Sanches Flores
Eliane Martins de Souza
Elisangela Marques de Andrade
Emanoel Alfredo Antunes Yriel
Erica Sabino de Souza
Evandro Costa dos Santos
Gilberto Peixinho
Gislaine de Souza Segovia
Isabel Antunes
Jaqueline Garcia da Silva
Jhonny Ivan Francisco Salles
Jhony Vieira dos Santos
Kátia Aparecida Robaldo Espíndola
Lindineis Pagei de Jesus
Livrada Eliane Segóvia Barbosa
Maria Helena Torales Redreso
Maria Pureza Silva Sudo
Maria Valdevina Oliveira da Silva
Marini Oliveira de Souza
Marli Benites Miranda
Miriam Ester Colacho
Mônica Leite Ferreira
Natalia Beatriz Gauto
Neide Simão
Odete dos Silva dos Santos
Regiane Aparecida S. Lemes Blanco
Regina Noviaky Neta
Rosangela Montania Casco
Roseli Damazio
Rosimari Valério da Silva
Sandra Aparecida Nunes Dias
Simoni Simão Lins
Sirlene Carvalho de Souza
Tayná Lopes Gordelin
Vanderci Parra de Brum
Vandra da Silva
Vania Gama de Brito
Vanusa Prates dos Santos
Zenaide Ramirez Ferreira
Zenira Ramires Ferreira

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Adélia Duarte Barbosa
Adrieli dos Santos Bagolin
Alice Noeli Benitez Squarsso
Aline Crivelli da Silva
Ana Carla Arnaut
Ana Carolina Garai
Ana Paula Silva
Andreia Antunes do Carmo
Andreia Arévalo
Andreia Ferreira Fernandes
Angela Amélia de Oliveira Santos
Aparecida Vieira da Silva
Bacilicia Ifran
Bruno Jhonathan Ferreira Vilhalba
Cinthia Beatriz Machuca
Cleide Luciana de Moura Oliveira
Clementina Lopes Ramoa
Cleunice Ximenes Rodrigues
Cristiane Aparecida Bedin
Cristina Mesa Macena
Daiane Keiko Carvalho Mukae
Darielen Verne dos Santos
Dionizia Velgado Ifran
Dolores Moura Sanabria
Elaine Cristina dos Santos
Elaine Ponciano de Souza

Elair Colacho Barros
Elenice Freitas Varela
Eliane Heiber dos Santos
Elizabete Parede da Silva
Elizabete Paredes Martines
Elizangela Ribeiro da Silva
Elziane Maximiano de Medeiros
Emiliana D. Barbosa
Euzébia Arévalo
Elivânia Aparecida Nardez
Fernanda Tavares da Silva
Fernanda Vasquez Cabral
Franciele Machuca Cantaluppe
Franciele Ocampos Moreira
Francieli da Silva de Lima
Francisca Insfran Martins
Geovane Gonzalez da Silva
Gessica da Silva Vermolen
Gessica Souza Rodrigues
Gissonio Oliveira dos Santos Bizeno
Gleiciane da Silva Pereira
Graciela Armoa Segovia
Gregória Delacruz Ortiz dos Santos
Hellen Mayer
Iolanda Barrios Noviaky
Ivani Martins de Queiroz
Jackelyne Peralta Benetti
Janete Aparecida Rodrigues
Janete Peralta de Oliveira
Jéssica da Silva da Rocha
Jony Everton Boveda Romã
Jorgina Arévalo
Joselia Ferreira do Nascimento
Josiane de Souza dos Santos
Josiane Leão Vieira
Josiane Souza
Juliana de Souza
Juliana Robaldo
Karin Zarate Araújo
Karoline dos Santos Bizeno
Keila Tatiane Ajala
Laura Marina Canzi
Laura Suelen da Silva Simão
Leidi Genilda de Souza
Leonida Quintana
Lidiane Flores de Arruda
Lindamil de Fátima dos Santos Daleffe
Luana dos Santos Araujo
Lucas Ribeiro dos Santos Oliveira
Luciana da Silva
Magda Espíndola Soares
Maria Aparecida Pereira
Maria Romina Gamarra
Maria Saraiva da Cruz
Marieli Rodrigues Fernandes
Marilde Corrêa Maciel
Marta Antunes do Carmo
Marta Luciana Azi Roland
Mayara Vermolin Sanchez
Mislene Reis
Nilfa Antunes
Nilza Torales Huerta
Patricia Karla da Silva
Patrícia Moreira Machado
Ramona Afonso
Regiane Alves dos Santos
Rosana Cristaldo
Rosana de Melo Silva
Rosana Nunez de Souza
Rosangela Pavoni
Roseli Ezequiel
Rosiane de Oliveira Gonçalves
Rosimari F. Figueiredo
Rosimari Rodrigues Rocha Andredi
Rosineide Ferreira da Silva
Sandra Eliza Benites
Sebastiana da Aparecida Portes
Silvana Fernandes Dantas
Silviane dos Santos Matinez
Simone Gomes Sarate
Simoni Ovelar
Sintia A. Sanches
Solange Lopes Gomes
Soliane Arévalo dos Reis
Sumie Sarate Senno
Sunilda Rojas Ramoa Mayer
Tainara Flores de Medeiros
Tania Correia da Silva
Terezinha Roque de Brum
Valdenir dos Santos
Vanessa Arévalo de Souza
Viviana Aparecida de Oliveira
Viviane da Silva da Rocha

Coronel Sapucaia – MS, 15 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D504A500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos Cadastrados para Atribuição de Aulas Temporárias nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de/2015.

CORONEL SAPUCAIA-MS, 15 de janeiro de 2015.

HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Professores da Educação Infantil
Agustinha Martinez Duré
Aline dos Santos Gertrudes
Cirlene de Fátima Ferreira
Cristiana dos Santos
Eladir S. Nunes Silveira
Eliane Ribeiro Diogo dos Santos
Eliane Rodrigues da Silva
Elivane Graziele Bedin
Geusa Roberta Arnaut Adomaitis
Ines Marizete Martins Gonçalves
Itamara de Souza Acosta
Ivete Aparecida Mauloni
Joelma Aparecida Silva
Jussara Portilho Araujo
Lenir Cristofano da Silva
Luciana Rodrigues Farias
Maria do Carmo de Oliveira Pinheiro
Maria Martinez
Maria Michele Prieto Gomes
Marilene Flores dos Santos
Olga de Ramoa Lopes
Roseany Souza Araújo Ferreira
Sandra Garcete Nunhes
Sandra Mara Lima de Souza
Simoni da Silva
Sirley Peralta
Teodorinha Peralta Arce
Vitória Nunez Sosa
Vivian Cristina de Oliveira
Yracema R. Trindade
Marciana Lima da Silva

Professores do 1º ao 5º Anos
Ana Cristina Portilho de Almeida
Angela Aparecida dos Santos
Angélica Escobar Roland
Cenira Pires
Claudia Lucelia Silva dos Santos Martinez
Cristiane Machado Flores Timótio
Delair David do Amaral
Edenilsa Tavares Maciel
Eliane Barros Soares Flores
Fatima Calisto de Lira
Flávia Sanches Cardoso
Francisca Flores
Francislene Azi Roland
Gisele Costa dos Santos
Gislene Aparecida Micuinha Farias
Helena Nunes de Oliveira
Iara Leticia Marschall
Iolanda da Silva Fukuro
Joelma Lopes Farias de Oliveira
Josiane Aparecida da Silva Alborno
Juliani Martins Batista
Kátia Mascena Volpato
Lucilene da Silva
Lucilene do Nascimento Rosa
Marcia Botini
Marciana Amarilha da Silva
Marciana Minho Aguiar
Mari Lucia Picolotto
Maria Antonia Rodrigues Bertola
Maria Aparecia Gularte
Maria Aparecida Padilha Rodrigues Zago
Maria Crisitiane Flor Pereira
Maria de Elourdes da Silva Gauto
Maria de Lourdes dos Santos
Marinete Oliveira dos Santos
Mariza Batista Flores
Marli Alexandra Mendes Matos
Marli Paetzold Neves
Marta C. Cristofano
Nelsira Volpato
Nilseia da Silva Silvestre
Nilson Xavier da Silva
Olinda Beatriz de Souza Ferreira
Ozana Cordeiro da Cruz
Paula Renata dos Santos de Souza
Ramona Pereira de Souza
Regina da Cruz Tavares
Regina Dias da Silva
Renata Flores Francisco
Rosa Gularte
Rosangela Colacha Almôa
Roseli Aparecida da Silva Soares
Rozinete Acunha Ruiz
Salete Barrios Noviaky Zeviane
Selma Cristina Mendes
Silvia Mello Quevedo
Sinara Horst de Oliveira
Solange Macedo
Solange Martins da Silva
Sônia Gimenes Roman
Sonia Martines
Sueli de Brito O. Ferreira
Suely da Conceição Martins Bueno
Taizes Suelem Lunardi
Tereza Escobar
Terezinha Alves Rodrigues da Silva
Vera Lucia Martins Miranda
Viviane Peralta Canhete
Waida Toledo Machado

Professores de área específica	
Fabiana do Amaral Canan da Silva	Letras
Marinei da Silva Souza	Educação Física
Adriana do Nascimento Fiori	Arte
Cristiane Elizabete Marinho	Letras
Vanessa Aparecida Neves da Silva	Letras
Inocencia Casco Dure	Letras
Fernando de Melo	Matemática
Jandira Menezes de Araujo de Morais	História
Maristela Aparecida da Costa	Matemática
Conceição Sanches Gonçalves	Geografia
Laura Viviane Rocha	Ciências Biológicas
Rosival de Oliveira	Educação Física
Solidéia Brum de Oliveira	Geografia
Adriano França Mariano	Matemática
Maria Elena Proença Ferreira	Geografia
Maria Marta de Souza Ferreira	Geografia
Celso Wiruyng Fernandes Rodrigues	Ciências Biológicas
Cleide Alves da Silva	Letras
Flavio Galdino da Silva	História
Eliane Nunes de Oliveira	Letras
Gislaine dos Santos Daleffe	Educação Física
Neli Luiza de Andrade Alencar	História
Lindersay Almeida Mascarenhas	História
Roseney Gottiflf Medina	Geografia
Maria Nilda Mancoelho dos Santos	Matemática
Everton Nascimento Fernandes	Matemática

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDADF915

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 053/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº *058/2014*
CARTA CONVITE *Nº 019/2014.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Adenita Nogueira Lopes - ME*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula sexta do Contrato 053/2014.*
DO PRAZO: *O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2015.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 57, Inciso I, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 053/2014.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante Francisco Cândido Belizário - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F5FDE366

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 057/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº *065/2014*
CARTA CONVITE *Nº 022/2014.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e José Carlos de Souza Cascalho - ME*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula sexta do Contrato 057/2014.*
DO PRAZO: *O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, e 24 (vinte e quatro) dias contados a partir de 01 de janeiro de 2015.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 57, Inciso I, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 057/2014.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante José Carlos de Souza - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8D3E39A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 068/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº *073/2014*
CARTA CONVITE *Nº 023/2014.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Construtito Materiais para Construção Ltda.*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula sexta do Contrato 068/2014.*
DO PRAZO: *O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2015.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 57, Inciso I, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 068/2014.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante*
Kátia José Gonçalves da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8BAFDBC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 073/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº *078/2014*
CARTA CONVITE *Nº 025/2014.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e A. C. de Mello & Cia Ltda.*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula sexta do Contrato 073/2014.*
DO PRAZO: *O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2015.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 57, Inciso I, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 073/2014.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante*
Marcos Cândido - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:20649EB1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PUBLICO Nº 002/2015

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014.
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Maria Giseli de Moura Dias de Oliveira.*
OBJETO: *Permissão de uso remunerado de bem público, localizado na Avenida Francisco Alves da Silva, s/n, em frente a Igreja Matriz, centro de Deodápolis – MS, referente a 01* ***Quiosque*** *determinado pelo* ***nº 02*** *de 12,00 m2, para* ***exploração do ramo de Sorveteria****.*
DO VALOR: *R$ 301,00 (trezentos e um reais) mensal.*
DO PRAZO: *A vigência do Contrato será pelo período compreendido entre 15/01/2015 até 31/12/2016.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Artigo 22 I, § 1º da Lei Federal 8666/93*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Permitente.*
Maria Giseli de Moura Dias de Oliveira - Pela Permissionária.

Deodápolis- MS, 15 de janeiro 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:92F75D46

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PUBLICO Nº 001/2015

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014.
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Maria Giseli de Moura Dias de Oliveira.*
OBJETO: *Permissão de uso remunerado de bem público, localizado na Avenida Francisco Alves da Silva, s/n, em frente a Igreja Matriz, centro de Deodápolis – MS, referente a 01* ***Quiosque*** *determinado pelo* ***nº 01*** *de 12,00 m2, para* ***exploração do ramo de Lanchonete****.*
DO VALOR: *R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) mensal.*
DO PRAZO: *A vigência do Contrato será pelo período compreendido entre 15/01/2015 até 31/12/2016.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Artigo 22 I, § 1º da Lei Federal 8666/93*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Permitente.*
Maria Giseli de Moura Dias de Oliveira - Pela Permissionária.

Deodápolis- MS, 15 de janeiro 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C7A4A71D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município, para o ano letivo de 2015.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 de janeiro de 2015, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, **onde o mesmo será retirado**, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), ou através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis - MS,16 de janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:85303B9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2015

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I -Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora**MERIELE DE PAULA SOUZA**– ocupante do cargo efetivo de Atendente de saúde, com início em 18 de dezembro de 2014 e término em 17 de abril de 2015, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
II –Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 83 da Lei Complementar nº 022/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.
III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7BA0951B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2015

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I -Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora **LUCIANA APARECIDA RONKOSKI**– ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, com início em 28 de dezembro de 2014 e término em 27 de abril de 2015, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II –Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 83 da Lei Complementar nº 022/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:88345892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2015

"EXONERA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar a partir de 10 de Janeiro de 2015 a servidora **IZABEL CRISTINA LUZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2F98B8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **MARIA EDÍNA XAVIER PERES**, professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Tancredo Neves.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B1DA22F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SONIA MARIA TREVIZAN**, professora, Nível III, Classe E, para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EA484FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SUSANA TREVIZAN BUCIOLI**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Diretora da Escola de Educação Infantil Pólo Professor Gilberto Araújo Teixeira – E.M.E.I PROGAT e Diretora dos Centros de Educação Infantil São José, Menino Jesus e Rosa Vitorelli da Cruz.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:61EC31D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2015

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, o servidor **MAURO JOÃO DOS SANTOS**, professor, Nível II, Classe C, para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi - CEMUR.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, o referido servidor fica autorizado a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder ao referido servidor, incentivo financeiro de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BC06650F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SUELI APARECIDA DE MATTOS LOPES**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Diretora de Diretora da Escola Municipal Rural João Paulo I.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com

fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EFC30E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas/aulas semanais, a servidora **ITAMARA BASTOS PEREIRA DOS ANJOS**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.M.E.I - PROGAT.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4A5572DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **CLEIDE APARECIDA SIMÃO DE MOURA,** professora, Nível II, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:977ED973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi - CEMUR.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:36C0A307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **IVONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS AQUINO**, professora, Nível III, Classe E, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com

fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:37D8D23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **DARSIZA VIEIRA RABELLO CUNHA**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7CC903D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **ODETE FERNANDES BARROS**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil São José.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0940E804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **CENEIDA SILVA LEDESMA**, professora, Nível III, Classe G, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C29034EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2015

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I -Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante **MARCIA GORETE LEITE**– ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços diversos, através da Portaria nº 143/2014.

II -A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 13 de janeiro de 2014 e término em 12 de março de 2015, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

III –Aplica-se à prorrogação da licença de que trata o inciso anterior, o texto da emenda à Lei Orgânica Municipal, os termos do seu artigo 51, inciso I, parágrafos 1º e 2º.

IV -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:19184A17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 16 de Janeiro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE RIBEIRO FRANCO	003.455.719-91	9085/00001/2014
JOSE RIBEIRO FRANCO	003.455.719-91	9085/00004/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REGINA CELIA LEME FLORIANO Matrícula: 00001178
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 16/01/2015
Data de desafixação: 31/01/2015

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:51062958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI-MS**, através do Secretário Sr. *Agnaldo dos Santos Souza*, **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde para prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2014.

Data de realização: **30 de janeiro de 2015 (sexta-feira)**

Horário de abertura: **18:00 horas**

Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro**

Iguatemi-MS, 16 de janeiro de 2015

AGNALDO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B47FEFEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
CADASTRO DE PROFESSORES DA SEMEJ

RELAÇÃO DE PROFESSORES CADASTRADOS PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONFORME EDITAL 001/2014

Professores cadastrados para a disciplina	
ANOS INICIAIS/ATIVIDADES	
NOME DO CANDIDATO	**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**
Adauto Vera	2121452 SSP/MS
Almério Dias Martins	32423 Funai/Amb/Ms
Benedita Pereira Richter	000618918 SSP/MS
Carlos Duarte	2117008 SSP/MS
Celi Fernandes Alonso	376032 SSP/MS
Claudete do Nascimento	1017146 SSP/MS
Claudia Sanauria	2221327 SSP/MS
Cleber Gonçalves	2071225 SSP/MS
Cleide Vera Cáceres	1993043 SSP/MS
Cleide Xavier	630011 SSP/MS
Cleomara Avila	1575446 SSP/MS
Cristiana de Souza Martins Bonatti	001311324 SSP/MS
Cristiane Aparecida Ayub Hubner	001492913 SSP/MS
Daieny Reis Burak	001863630 SSP/MS
Diellem Samara G. Lourenço	001839558 SSP/MS
Edgar Lopes	2174933 SSP/MS
Edilson Lopes	18327 Funai/Amb/Ms
Edleia Rodrigues Martins	2071225 SSP/MS
Elenir Leme Lopes	31081 Funai/Amb/Ms
Eliane Nunes Pazim	001470805 SSP/MS
Èlido Bolgarin	2174926 SSP/ MS
Elisandra da Silva Rocha	1437010 SSP/MS
Fátima Ribeiro da Silva Mondstock	001582521 SSP/MS
Fidêncio Vera	2202999 SSP/MS
Gréci Tani Giroldo	1024723 SSP/MS
Hermínio Fernandes	2231240 SSP/MS
Joice Mendes	001118738 SSP/MS
Josilene Leal Costa	14216557-0 SSP/PR
Josimar Eleotério das Graças	100895929 SEPC RJ
Josinéia Motta	001488812 SSP/MS
Ladinho Vera	2194045 SSP/MS
Letícia Junqueira	001830044 SSP/MS
Lindaura Domingues Cardoso Ramalho	6843499-8 SSP/PR
Luciana Mittlstadt	001311550 SSP/MS
Luzinete Alves	000681040 SSP/MS
Maciel Vilharva Cáceres	2148009 SSP/MS
Magno Adiala	2125626 SSP/MS
Márcio Cáceres	20593 Funai/Amb/Ms
Márcio Rocha	2225919 SSP/MS
Maria de Fatima Dias	000880446 SSP/MS
Maria Luiza Kusisin Bonatti	1381886 SSP/MS
Mercinda Godoi	2077883 SSP/MS
Micheli Velasquez Martins	2180619 SSP/MS
Midônio Dias Ornelo	33540 Funai/Amb/Ms
Nelson Àvila da Silva Junior	001920611 SSP/MS
Neulândia Salete Brizola	001111189 SSP/MS
Rafael Rodrigues Cáceres	2196833 SSP/MS
Reginaldo Samaniego	20558 Funai/Amb/Ms
Rodolfo Godoy	13778186-7 SSP/MS
Roseli Izidóro dos Santos Sens	36438176-0 SSP/SP
Rosilene Galdino de Oliveira	939589 SSP/MS
Sara Rocha Ajala	35516 Funai/Amb/Ms
Silvana Domingos Rocha	1444260 SSP/MS

Tânia Brizola de Lima	000544051 SSP/MS
Taynara de Lima Correia	001879105 SSP/MS
Tiago Lemes Lopes	2067709 SSP/MS
Valeria Francisca Ferreira	01638378 SSP/MS
Valney José	001148485 SSP/MS
Waldelirio Dias Martins	35114 Funai/Amb/Ms
Zania Lopes Martinez	2079659 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
ARTE	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Edilson Rocha Riquelme	2267551 SSP/MS
Ednaldo Martins	2166949 SSP/MS
Everson Dias Camargo	649933 SSP/MS
Micaela Sarate de Brum	2103454 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
CIÊNCIAS	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Camyla Munaro Bezerra de Mello	001716381 SSP/MS
Célia dos Santos Moreira	001689832 SSP/MS
Edson Amaurilio	2180580 SSP/MS
Elisangela Maria Barbosa Terassi	80530609 SSP/PR
Elizeth Aparecida de Mello	117481 SSP/MS
Fátima Rocha Ajala	2104724 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
ED. FÍSICA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Adilson Alves Teixeira	001180359 SSP/MS
Anna Carolina Martins Bertoni	10079789-5 SSP/PR
Aroldo Souza	2160835 SSP/MS
Carlos Henrique Ananias Loro	86775034 SSP/PR
Gildasio de Araujo Florencio	1491876 SSP/MS
Jadiel Rocha	2139685 SSP/MS
Lenilsson de Oliveira	2174900 SSP/MS
Marlon Luis Santana	001839853 SSP/MS
Naiara Catarina Santos Moraes de Carvalho	427135370 SSP/SP
Taynara Valeria Fernandes Lopes	001244893 SSP/MS
Vagner Cáceres Nunes	18127 Funai/Amb/Ms
Verilane Souza Magalhães	001220898 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
ED. INFANTIL	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Adriana Brizola de Lima	001832346 SSP/MS
André Centurion	2241958 SSP/MS
Andréia Vieira Lopes	001952076 SSP/MS
Diane Oliveira	2200685 SSP/MS
Elaine Nunes Ribas Emborana	001535244 SSP/MS
Eliane Rocha	001484633 SSP/MS
Eliane Vilharva Cáceres	2141913 SSP/MS
Francieli Silva de Oliveira	001827970 SSP/MS
Francielle Fernanda de Moura Nicolau	001726505 SSP/MS
Francielle Pereira da Silva	001595506 SSP/MS
Janete Gobe Costa Rodrigues	2141919 SSP/MS
Jeferson Martins	2187878 SSP/MS
Juliane Caroline Silva	001766936 SSP/MS
Liane Weiss	001217109 SSP/MS
Ligia Godoi	15469 Funai/Amb/Ms
Lucineide Vilharva	2142637 SSP/MS
Maria de Fátima E.Santos Frangiotti	000411856 SSP/MS
Maria Loúcila Fernandes	2187880 SSP/MS
Marly Godoi Souza	14407 Funai/Amb/Ms
Orizia Cristiane Angelo dos Santos	001445831 SSP/MS
Patricia Ferreira Dias	03903372188 SSP/MS
Rosilda Elenir Fernandes	0010212605 SSP/MS
Sabrina de Oliveira Galvão	1348674 SSP/MS
Sandra Cristina de Oliveira	00880077 SSP/MS
Sandra Pimentel Veloso	1248439-3 SSP/MT
Sebastião Silva da Rocha	30510 SSP/MS
Silvia do Vale Silva	001289035 SSP/MS
Simone de Oliveira Silva	1593461 SSP/MS
Simoni Neres de Souza	001441114 SSP/MS
Sirlene Rocha	21443649 SSP/MS
Suzana Catili de Carvalho Baleeiro	2216604 SSP/MS
Tatiana Riquelme Rocha	2207231 SSP/MS
Terezinha G. da Silva Lourenço	000553654 SSP/MS
Valéria da Silva Rocha	001462520 SSP/MS
Vilmara Pereira	001344254 SSP/MS
Wisllaine Nathalie Nunes Silva	001174079 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
GEOGRAFIA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Astride Beatriz Hoffmann	1787468-3 SSP/PR
Iomar da Silva	000797295 SSP/MS
Luzinete dos Santos	969240 SSP/MS
Silvano Alves de Oliveira	470303 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
HISTÓRIA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Gerson Martins	2173122 SSP/MS
Nivaldo Lara Rodrigues	000887358 SSP/MS
Paulo Sérgio Pereira de Lima	5795210-5 SSP/PR
Quiteria Pedro de Lima	001248619 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
LÍNGUA INGLESA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Jairo Ajala Mielnik	10051493-1 SSP/PR

Professores cadastrados para a disciplina	
LÍNGUA PORTUGUESA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Eliana Alves Teixeira de Oliveira	719189 SSP/MS
Maria Aparecida da Silva	541198 SSP/MS
Sandra Alves Teixeira	000975764 SSP/MS
Simone Vieira	01067340 SSP/MS
Vagner Dias Lima	888833 SSP/MS
Vilma Pereira	001650370 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
MATEMÁTICA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Alberto Aparecido Sheufele	890179 SSP/MS
Andreia Aparecida da Silva Rodrigues	886493 SSP/MS
Carla Reme Rossignoli	001732510 SEJUSP/MS
Eugênio Gonçalves	13404185-4 SSP/PR
Fabio Willian Bonatti	001658819 SSP/MS
Fagner Ueslei Bonatti	1369896 SSP/MS
Reginaldo Martins	31090 Funai/Amb/Ms
Sabino Adiala	2160806 SSP/MS
Wendel Marcos Martins Satiro	686311 SSP/MS

NIVALDO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Educação

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:19976442

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 05/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A

PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 de Janeiro de 2015, ás 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 15 de Janeiro de 2015.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:242D9E5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 002/2015
Processo nº. 002/2015
A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo n° 002/2015, conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa com atividade econômica principal (atividade de contabilidade) especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Recursos Humanos, Capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, Estrutura Organizacional e Prestação de Contas na elaboração mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (Sicap) e LRF Transparência ao TCE/MS, conforme memorial descritivo em anexo.
DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 11h (onze horas), do dia 06/02/2015 (seis de fevereiro de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lopes, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo (MS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lopes, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo (MS).

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de Janeiro de 2015.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:8432CEE2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 012 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- O Feriado alusivo ao dia 20 de JANEIRO **"Dia de São Sebastião"**, que recairá na terça-feira;

- Foi Decretado Feriado nas repartições públicas municipais o dia 20 de Janeiro de 2015 terça - feira, Decreto n° 004/2015;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como "Feriado" nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal o dia 20 de Janeiro de 2015 Terça - feira, em virtude do **Dia de São Sebastião.**

Artigo 2° - Será considerado "**Ponto Facultativo**" nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal o dia 19 de Janeiro de 2015 segunda – feira.

Artigo 3° - Voltando o seu funcionamento normal no dia 21 de Janeiro de 2015 (quarta - feira).

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 16 de Janeiro de 2015.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:CC0647FB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Srª. **Anna Maria Anadão,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 4.381.634-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 615.381.919-20, ao cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviços Gerais, Símbolo ASGE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 (Seis) de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 06 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:82BD6E4F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº. 03.501.541.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS*, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO EXTRAJUDICIAL**, aberto ao público em geral, para a venda de bens descritos no presente Edital, tornando o ato público e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência que devem conduzir os atos da Administração.

1.2 – O ato público do processamento do leilão será feito pela Leiloeira Pública Oficial **APARECIDA MARIA FIXER,** regularmente inscrita na JUCEMS sob nº. 016, designado por esta Prefeitura, a ser realizado no dia **04 de fevereiro de 2015, a partir das 13:00 horas (horário do Estado de Mato Grosso do Sul)**, na antiga Câmara Municipal, situada à Travessa Horácio Lemos, nº 51, Ribas do Rio Pardo/MS (ao lado da Prefeitura) e simultaneamente através do site: www.leiloesjudiciais.com.br, ocasião em que os interessados deverão oralmente e de forma sucessiva apresentar lances verbais, os quais serão devidamente registrados em ata.

1.2.1 – Somente serão aceitos lances ou ofertas iguais ou superiores ao valor de avaliação constantes do item 2.0, sub-item 2.1.1, deste Edital. As ofertas abaixo dos valores estabelecidos como lance inicial, só poderão ser aceitas com autorização da Prefeitura.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal, à disposição para verificação de interessados antes do Leilão com os seguintes endereços: Na Rua Oridio Magalhães esquina com a Rua Nelson Lyrio, Ribas do Rio Pardo/MS e na Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1.725 ao lado da Prefeitura da Cidade encontram-se os veículos, e no Galpão, na Rua Amazona, nº. 03, Jardim Santa Luzia, Ribas do Rio Pardo/MS encontram-se os bens inservíveis, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (67) 3238-1175 (Prefeitura) e/ou 0800-707-9272 (Leiloeira).

2.1.1 – Descrição e Avaliação:

Lote	Descrição	VALOR TOTAL
01	Um Veículo, marca Fiat, modelo Uno, cor azul, placas HRI-0067	R$ 600,00
02	Um Veículo, marca Volkswagen, modelo Caminhão, cor branca, placas HQH-2435	R$ 500,00
03	Um Veículo, marca Fiat, modelo Fiorino, cor branca, placas HOH-7065	R$ 500,00
04	Um Veículo, marca 275 Massey Ferguison, modelo Trator, cor vermelha	R$ 450,00
05	Um Veículo, marca Ford, modelo Corriuer, cor branca, placas HQH-7387	R$ 3.600,00
06	Um Veículo, marca Caio, modelo Ônibus, cor laranjado, placas CYB-7430	R$ 8.000,00
07	Um Veículo, marca Volkswagen, modelo Comil, cor branca, sem placas	R$ 2.000,00
08	Um Veículo, marca Fiat, modelo Fiorino, cor branca, placas HQH-7011	R$ 900,00
09	Um Veículo, marca Toyota, modelo bandeirante, cor branca, placas HQH-0262	R$ 450,00
10	Um Veículo, marca Toyota, modelo Hilux, cor marrom, placas HQH-7390	R$ 3.000,00
11	Um Veículo, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, placas HQZ-1269	R$ 1.500,00
12	Um Veículo, marca Caio, modelo Ônibus, cor laranjado, placas CYB-7424	R$ 8.000,00
13	Um Veículo, marca Volkswagen, modelo Caminhão, cor branca, placas HQH-3676,	R$ 1.000,00
14	Um Veículo, marca Volkswagen, modelo Caminhão, cor branca, sem placas	R$ 300,00
15	Um Veículo, marca Caterpillar, modelo Motoniveladora, cor amarelo, sem placas	R$ 2.000,00
16	Um Veículo, marca Caterpillar, modelo Motoniveladora, cor amarelo, sem placas	R$ 1.200,00
17	Um Veículo, modelo Caminhão, sem placas	R$ 150,00
18	Um Veículo, Marca Wilson, modelo Ônibus, placas HQG-7450	R$ 450,00
19	Um Veículo, modelo Ônibus, placas BWC-8916	R$ 450,00
20	Um Veículo, modelo Ônibus, sem placas	R$ 450,00
21	Um Veículo, Modelo Ônibus, placas HOG-6003	R$ 450,00
22	Um Veículo, modelo Micro-ônibus, cor amarelo, sem placas	R$ 360,00
23	Um Veículo, modelo Micro-ônibus, cor laranjado, sem placas	R$ 3.000,00
24	Um Veículo, modelo Ônibus, cor branca, placas CGS-8243	R$ 350,00
25	Um veículo, marca Mercedes Benz, modelo Ônibus, cor laranjado, placas CYB-7429	R$ 8.000,00
26	Um veículo, marca Mercedes Benz, modelo Micro-ônibus, cor branca, placas HQH-6602,	R$ 3.000,00
27	Um veículo, modelo Micro-ônibus, cor amarela, sem placas	R$ 350,00
28	Um Veículo, modelo Ônibus, cor amarelo	R$ 350,00
29	Um Vasculante de Lixo, cor branca, placas HQH-3677	R$ 280,00
30	Um Vasculante de Lixo, cor branca, placas HQH-2439	R$ 280,00
31	Um Veículo, marca Scania, modelo Ônibus, placas GPZ-2184, cor branca	R$ 9.000,00
32	Um Veículo, modelo Ônibus, placas ACY-7693	R$ 8.000,00
33	Um Rolo Compressor, cor amarelo, com motor, volante, com banco	R$ 300,00
34	**01)** 09 (nove) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 18,00 (dezoito reais); **02)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada totalizando R$ 14,00; **03)** 6 (seis) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00	TOTAL DO LOTE: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
35	**01)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais); **02)** 08 (oito) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 16,00 (dezesseis reais). **03)** 07 (sete) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
36	**01)** 12 (doze) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 24,00 (vinte e quatro reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
37	**01)** 09 (nove) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 18,00 (dezoito reais).; **02)** 06 (seis) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais); **03)** 07 (sete) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
38	**01)** 06 (seis) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais). **02)** 06 (seis) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
39	**01)** 10 (dez) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais). **02)** 07 (sete) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 34,00 (trinta e quatro reais).
40	**01)**10 (dez) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais). **02)** 08 (oito) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 16,00 (dezesseis reais).**03)** 07 (sete) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 50,00 (cinquenta reais).
41	**01)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).**02)** 05 (cinco) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 10,00 (dez reais).**03)** 10 (dez) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
42	**01)** 03 (quatro) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 8,00 (oito reais). **02)** 02 (duas) Impressoras, multi funcional, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 4,00 (quatro reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 12,00 (doze reais).
43	**01)** 02 (duas) Impressoras, multi funcional, sem funcionamento, marcas Xerox, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 4,00 (quatro reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 4,00 (quatro reais).
44	**01)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais). **02)** 06 (seis) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais). **03)** 07 (sete) Impressoras, sem funcionamento, marca HP, vários modelos e cores, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 40,00 (quarenta reais).
45	04 (quatro) Estabilizadores pequenos, várias marcas e modelos, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 8,00 (oito reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 8,00 (oito reais).
46	14 (quatorze) Nobreaks, várias marca e modelos, sucatas, avaliados em R$ 2,00 cada, totalizando R$ 28,00 (vinte e oito reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 28,00 (vinte e oito reais).
47	07 (sete) Nobreaks, várias marca e modelos, sucatas, avaliados em R$ 2,00 cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 14,00 (quatorze reais).
48	**01)**10 (dez) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais). **02)** 09 (nove) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 18,00 (dezoito reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 38,00 (trinta e oito reais).
49	**01)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais). **02)** 08 (oito) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 16,00 (dezesseis reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 30,00 (trinta reais).
50	**01)** 34 (trinta e quatro) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 68,00 (sessenta e oito reais). **02)** 02 (dois) Scanner de mesa, várias marcas e modelos, sucatas, avaliados em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalizando R$ 3,00 (três reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 71,00 (setenta e um reais).
51	**01)** 04 (quatro) Impressoras, várias marcas sendo: 02 (duas) HP, modelo 1000; 01 (uma) Canon, modelo PIXMA MP150 e 01 (uma) Epson, modelo LQ 507+, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 8,00 (oito reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 8,00 (oito reais).
52	**01)** 10 (dez) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais) **02)** 09 (nove) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 18,00 (dezoito reais).**03)** 13 (treze) Impressoras, sem funcionamento, marcas diversas,	TOTAL DO LOTE: R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

	sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 26,00 (vinte e seis reais).**04)** 01 (um) Fax de mesa, sem funcionamento, sucata, avaliado em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).	
53	04 (quatro) Impressoras, multi funcional, marca Xerox, modelos Workcentre 3210 e M15i, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 8,00 (oito reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 8,00 (oito reais).
54	03 (três) Impressoras, multi funcional, marca Xerox, modelos Workcentre 315 e 312, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 6,00 (seis reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 6,00 (seis reais).
55	**01)** 09 (nove) CPUs, sem funcionamento, marcas diversas, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 18,00 (dezoito reais). **02)** 10 (dez) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 38,00 (trinta e oito reais).
56	**01)** 11 (onze) Máquinas de escrever manual, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) cada, totalizando R$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos). **02)** 04 (quatro) Máquinas de escrever elétricas, modelo ET 1250MD, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) cada, totalizando R$ 7,00 (sete reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
57	**01)** 07 (sete) CPUs, sem funcionamento, marca Nova Data, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais). **02)** 01 (um) Estabilizador, marca Manager Net, sem funcionamento, sucata, avaliado em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). **03)** 01 (um) Fax, marca Toshiba, modelo 5400, sem funcionamento, sucata, avaliado em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). **04)** 02 (duas) Fontes estabilizadora, várias marcas e modelos, sem funcionamentos, sucatas, avaliadas em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalizando R$ 3,00 (três reais)	TOTAL DO LOTE: R$ 20,00 (vinte reais).
58	10 (dez) Impressoras, marca Kyocera Mita, modelo FS1000+, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 20,00 (vinte reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 20,00 (vinte reais).
59	06 (seis) Impressoras, sem funcionamento, várias marcas sendo: 02 (duas) Xerox, modelo Doc Print P8EX; 01 (uma) Epson, modelo LQ670; 02 (duas) Brother, modelo HL5140 e 01 (uma) Kyocera, modelo FS 1000+, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 12,00 (doze reais).
60	06 (seis) Monitores (plasma), sem funcionamento, várias marcas e modelos, cor preta, sucatas, avaliados em R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) cada, totalizando R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).	TOTAL DO LOTE: R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).
61	**01)** 06 (seis) CPUs, sem funcionamento, vários modelos e cores, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 12,00 (doze reais). **02)** 31 (trinta e um) Monitores (tubo), sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 62,00 (sessenta e dois reais). **03)** 05 (cinco) Impressoras, sem funcionamento, vários modelos e cores, sucatas, avaliadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 10,00 (dez reais). **04)** 01 (um) Scanner de mesa, sem funcionamento, cor branco, marca HP-2400, sucata, avaliado em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).	TOTAL DO LOTE: R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
62	**01)** 3 (três) DVDs, sem funcionamento, várias marcas, modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) cada, totalizando R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos). **02)** 02 (dois) Vídeos cassetes, sem funcionamento, várias marcas, modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) cada, totalizando R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).**03)** 03 (três) Fax, sem funcionamento, várias marcas, modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 1,50 (um real cinquenta centavos) cada, totalizando R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).	TOTAL DO LOTE: R$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos).
63	**01)**108 (cento e oito) Teclados, sem funcionamento, várias marcas, modelos e cores, sucatas, avaliados em R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 108,00 (cento e oito reais). **02)** 25 (vinte e cinco) Fontes de energia, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) cada, totalizando R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos). **03)** 16 (dezesseis) CDs e DVDs, sucatas, avaliados em R$ 0,05 (cinco centavos) cada, totalizando R$ 0,80 (oitenta centavos). **04)** 11 (onze) Placas mãe, diversas memórias, sem funcionamento, sucatas, avaliadas em R$ 0,15 (quinze centavos) cada, totalizando R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos). **05)** Lote com vários mouses, caixa de som para computador, cabos de força e cabos de impressora de várias cores e modelos, avaliado em R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).	TOTAL DO LOTE: R$ 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos).
64	**01)** 11 (onze) Ar condicionados, tipo caixote, sem funcionamento, sucatas, avaliados R$ 3,00 (três reais) cada, totalizando R$ 33,00 (trinta e três reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 33,00 (trinta e três reais).
65	01 (um) Freezer para colocar remédio, com motor, sem funcionamento, sucata, avaliado R$ 20,00 (vinte reais).	TOTAL DO LOTE: R$ 20,00 (vinte reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R$ 70.282,20 (setenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), em 20 de novembro de 2014.

3 – DOS LANCES / VALOR DOS LOTES:

3.1 – Os lances serão verbais e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, ofertados em reais, a partir do **LANCE MÍNIMO** para cada lote, considerando-se vencedor o participante que houver feito a maior oferta para cada **Lote**;
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados em arrematar na modalidade eletrônica, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição da Leiloeira Oficial o valor total da arrematação e a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda devida a Leiloeira Oficial, via Depósito Bancário no prazo de 24 horas a partir do encerramento da Hasta Pública, sob pena de ser cancelada a venda.
3.2 – O lance poderá ser feito somente para pagamento à vista.
3.3 – Ao Valor do lance será acrescido a quantia de 5% a título de comissão da leiloeira oficial.

4 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento será à vista ou através de depósito bancário na conta corrente da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (**BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 4816-X, C/C: 180004-3**). A comissão da Leiloeira será pago em separado;
4.2 – Em caso de inobservância ao disposto no item acima (4.1) e no item 3, poderá a leiloeira voltar a apregoar o objeto no mesmo evento;
4.3 – A comissão da leiloeira, será no importe de 5% sobre o valor arrematado, que deverá ser pago pelo arrematante, no ato da venda, em dinheiro, diretamente a Leiloeira.

5 - ÔNUS DO ARREMATANTE:

5.1 - Os veículos serão entregues pela Prefeitura Municipal livres e desembaraçados de quaisquer ônus que gravem os bens e que tenham origem em data anterior à realização do leilão e sua aquisição pelo arrematante.

5.2 - Correrá por conta do Arrematante o pagamento de quaisquer taxas de transferência de propriedade dos bens adquiridos, bem como as despesas com remarcação e regularização de chassi, vistoria e regularização do motor, confecção de chaves, gravação de vidros, despachante, cartório e eventuais taxas que porventura surgirem após a arrematação.

5.3 - Correrá por conta do Arrematante as despesas referentes à mudança de categoria ou alteração de característica (cor, ano, modelo, etc.) dos veículos leiloados, inspeção ambiental veicular, bem como as despesas com outras eventuais vistorias junto aos respectivos Órgãos Competentes.

5.4 - Há casos onde poderão ocorrer outras taxas do DETRAN não informadas no dia do Leilão, onde serão cobradas no ato da transferência, despesa esta que será por conta do Arrematante, onde este deverá pagá-la assim que for cobrado, caso contrário, não poderá concluir a transferência junto ao DETRAN. A Leiloeira Oficial e a Prefeitura não se responsabilizarão por veículos que saírem da Cidade, sem a devida regularização junto ao DETRAN.

5.5 - Caso haja incidência de ICMS, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com a Legislação Tributária em vigor.

5.6 - Não poderá o Arrematante circular com o veículo ou passar para terceiros, sem estar com os documentos transferidos para o seu nome.

6 – DA RETIRADA DOS LOTES:

6.1 – Os lotes objeto deste leilão serão retirados pelo próprio arrematante na Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, mediante autorização do representante legal da Prefeitura Municipal, o Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS.
6.2. – A retirada dos bens será efetuada, por ordem do representante legal da Prefeitura, com a orientação do funcionário público municipal responsável.
6.3 – O prazo de retirada dos lotes é de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem do prazo dois dias após a efetivação do pagamento.
6.4 – Horário para retirada: entre as 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 hrs, de segunda a sexta-feira;
6.5 – A retirada dos bens é por conta e risco do arrematante, não cabendo nenhuma espécie de ônus para o Município.
6.6 – As despesas com desmontagem, pesagem, embalagem, carregamento e o transporte dos bens será por conta e risco do arrematante.

7 – DA ATA:

7.1 – Encerrado o **LEILÃO** será lavrada no local **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.2 – A ata será assinada ao fim do evento pela Leiloeira e interessados que o desejarem.

8 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

8.1 – Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

8.2 – Das Condições para Participação:
8.2.1 – Poderão oferecer lances pessoas jurídicas legalmente constituídas e físicas em pleno gozo dos seus direitos civis.

8.2.2 – No ato da arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance ofertado:
a) Pessoas jurídicas: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Pessoas físicas: documento de Identidade (RG) e CPF.

Observação:
Nulidade do lance. O arrematante que não comprovar sua qualificação/qualidade na forma acima será desclassificado e o lote voltará a leilão no mesmo local e pelo mesmo valor.

9 – DA SESSÃO DO LEILÃO

9.1 – O presente Leilão será processado e julgado de acordo com a procedimento estabelecido pela Lei Federal nº. 21.981/32 e 8.666/93.

9.1.1 – Dos lances:

9.1.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL DESIGNADA, dará início à etapa de lances sucessivos, de no mínimo 1,00 % (um por cento), a partir do preço mínimo de avaliação, os quais serão transcritos em ata.

9.1.1.2 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

9.1.1.3 – Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência sob as penas da lei.

9.2 – **Critérios para julgamento:**

9.2.1. – Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

9.2.2 – **Da Desclassificação:**

9.2.2.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas em Edital;

b) Apresentarem lances inferiores aos valores mínimos de avaliação.

9.2.3 – **Da Classificação:**

9.2.3.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela LEILOEIRA, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

9.2.3.2 – A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Além das disposições expressas deste Edital, os lances sujeitam-se à legislação vigente.
10.2 – Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer sejam os motivos alegados.

10.3 – A entrega do bem leiloado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

10.4 – O Arrematante ao arrematar um lote deverá dirigir-se à mesa arrecadadora, logo após a "batida do martelo" pela Leiloeira, munido dos documentos previstos no item 8.2.2 deste Edital, sob pena de perder o direito do lote arrematado, e considerado nulo o lance oferecido, retornando, incontinente, o lote ao Leilão, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a reclamação.

11 – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – Os esclarecimentos serão fornecidos pela equipe da Leiloeira, através do telefone 0800-707-9272 de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 19:00 horas e aos sábado, das 8:00 às 16:00 horas ou e-mail leiloes@leiloesjudiciais.com.br, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do leilão.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou para eliminar-se distorções acaso verificadas;

12.2 – A Leiloeira poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes, em acordo com o Contratante;

12.3 – A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, ocorrerão à conta do arrematante todas as despesas relativas para a sua retirada no local indicado;

12.4 – Para finalização e concretização da compra através deste leilão, o arrematador deverá firmar declaração do conhecimento do estado em que se encontra e de que conhece o objeto leiloado, sempre dentro do padrão comumente utilizados.

12.5 – Casos omissos serão decididos pela Leiloeira, com fundamento na legislação aplicável à espécie.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

APARECIDA MARIA FIXER
Leiloeira Pública Oficial

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:48DD628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2015

Nomeia o Sr. FLÁVIO LUIZ GOUVÊA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ações Preventivas da Saúde.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **FLÁVIO LUIZ GOUVÊA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ações Preventivas da Saúde, DAS-300, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8DB04E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2015

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 024/2013, de 10 de janeiro de 2013, que nomeou a Srª. **JUSSARA RAMOS,** para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Escola – DAS-400, a partir de 09 de janeiro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B4EB5499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2015

"Dispõe sobre nomeação de servidor"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear a Srª. **ANA MARIA DE MATOS,** para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Escola – DAS-400, a partir de 09 de janeiro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74D30185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 008/2015

Concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:81CE7676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **JOSELAINE ELEOTÉRIA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3DC35692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **DANIELA ELOISA BEDENDO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 13 de dezembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E1EBF1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ELIANE ARAÚJO CAVALCANTE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1E31A8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **NAGLA ALMEIDA SAMHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:54DF68AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 013/2015

"Dispõe sobre inclusão de membro na Junta Médica Municipal"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, no uso das atribuições que lhe confere Artigo 83 da Lei 686/2001, Estatuto do Servidor Público e considerando o Decreto 120/2009,

RESOLVE:
Art. 1° Incluir como membro da Junta Médica Municipal, composta através da Portaria nº 136, de 13 de junho de 2013, o médico abaixo relacionado:

Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2C2365D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **DANIELA BUENO VIANA** matrícula funcional nº , ocupante do cargo efetivo de Inspetora de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:02F0514A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 001/2015

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Desporto e Lazer da Fundação de Desporto da São Gabriel do Oeste-FUNDESG

O Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso III de seu Estatuto.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear o Sr. **EVANDRO JUNIOR BRANDÃO TORELLI**, portador do RG de número 001000599 SSP/MS e CPFde número 942.811.731-53 para exercer a função de **DIRETOR DE DESPORTO E LAZER** da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Janeiro de 2015.

EDWIN DIOGO G GARCIA
Presidente da FUNDESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:275ECE37

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2015

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Contabilidade e Finanças da Fundação de Desporto da São Gabriel do Oeste-FUNDESG

O Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso III de seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAIANE MARCIA PASQUALOTTO**, no cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Janeiro de 2015.

EDWIN DIOGO G GARCIA
Presidente da FUNDESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:E9E71979

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 001/2015

PORTARIA nº: 001/2015/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 14 de Janeiro de 2015.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Servidor, **LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:F43BB490

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS N. 002/2015

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I 2005 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agentes Comunitário de Saúde (ACS), Médico Ortopedista, Técnico de Laboratório e Técnico de Radiologia, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

Servidor	Representação
Ilaine Marroco	Coordenadora de Agentes Comunitários e Vigilância Epidemiológica
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues	Secretário Municipal Adjunto de Saúde
Michele Pagnussat	Diretora de Atenção à Saúde

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 16 de janeiro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013.

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:7FADB8EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 001/2015

E0dital n. 001/2015.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agentes Comunitário de Saúde (ACS), Médico Ortopedista, Técnico de Laboratório de Análises Clinicas e Técnico de Radiologia, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretária Municipal de Saúde;

III. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS - I para contratação de Agentes Comunitário de Saúde (ACS), Médico Ortopedista, Técnico de Laboratório de Análises Clinicas e Técnico de Radiologia, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS - I, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O PSS - I tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas unidades da rede municipal de Saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;

b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 21 e 22 de janeiro de 2.015, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2015-SMS
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço:
Cidade: nº Bairro
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse, salvo candidato para vaga de Motorista de Ambulância em que o candidato deverá ter no mínimo 21(vinte e um) anos completo.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS - I nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agentes Comunitários de Saúde.
a) possuir comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Fundamental Completo.
b) o candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição das áreas discriminadas nesse edital.

5.1.1.1 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.

5.1.2 O candidato deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, as habilidades pessoais, conforme a seguir:
a) ser hábil no trato com as pessoas;
b) ter resistência física para realizar caminhadas;
c) saber andar de bicicleta ou conduzir motocicletas (área rural);
d) transportar material de trabalho com peso de aproximadamente 5 kg;
e) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
f) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
g) possuir boa acuidade visual e auditiva;
h) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

5.1.3 Descrição das Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde
5.1.3.1 compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor local deste.

5.1.4 São consideradas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de atuação:
a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
o registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

5.1.5 Descrição das Áreas da Abrangência

ESF V- Centro
Ao norte: Rua Ceará, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito até a Rua Rondônia lado direito, Rua Rondônia lado direito, até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado direito até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, lado direito.

ESF X- Bairro Primo Maffissoni
Ao norte: Rua Irio Molinari, sentido Avenida São Francisco, lado direito;
Ao Sul: Rua Estudante Elias Borgmann, sentido Avenida Primo Maffissoni;
Ao Oeste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado esquerdo, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado esquerdo até a Rua Rondônia, lado esquerdo, Rua Rondônia, lado esquerdo até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado esquerdo até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, Rua Pernambuco sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado esquerdo, Avenida Juscelino Kubitschek, lado esquerdo, sentido Avenida São Francisco lado esquerdo, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado esquerdo, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas, lado esquerdo, Rua Alagoas, sentido Avenida Castelo Branco.
Ao Leste: Avenida Primo Maffissoni sentido Rua Irio Molinari.

5.1.6 Carga Horária dos Agentes Comunitários de Saúde

Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.7 Itens Avaliados para o Cargo de Agentes Comunitário de Saúde

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
2.	Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
3.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
4.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
7.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como agente comunitário de saúde nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
8.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como agente comunitário de saúde nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
9.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

5.2 MÉDICO ORTOPEDISTA

5.2.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Médico Ortopedista
diploma/declaração de conclusão de curso de nível superior na área; comprovante de registro em ortopedia no respectivo conselho de classe (CRM).

5.2.2 Das Atribuições do Médico Ortopedista

atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar;
atender aos pacientes referentes a área de ortopedia; realizar os procedimentos ambulatoriais inerentes a especialidade;
avaliar as condições físico-funcionais do paciente;
realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, valendo de meios clínicos ou cirúrgicos;
preencher prontuários dos pacientes atendidos;
ser apoio de capacitação na área especifica, quando necessário;
implementar ações para promoção da saúde;
coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas;
elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente;
responsabilizar-se pela equipe de técnico em imobilização em gesso;
manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença;
prestar atendimento de urgência na área ortopédica;
comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação;
participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo;
executar outras tarefas de competência do profissional médico ortopedista voltadas para o cumprimento das finalidades da Secretaria de Saúde.

5.2.3 Da Jornada de Trabalho do Médico Ortopedista

Carga horária de 40 horas semanais

5.2.4 Itens Avaliados para o Cargo de Médico Ortopedista

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou Declaração de conclusão de Doutorado na área registro no respectivo conselho de classe do título de especialista em Ortopedia.	06 pontos.	06
2.	Diploma ou Declaração de conclusão de Mestrado na área registro no respectivo conselho de classe do título de especialista em Ortopedia .	05 pontos	05
3.	Tempo de Serviço Público como médico ortopedista no município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano.	10
4.	Tempo de Serviço Público como médico ortopedista em outros municípios nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	06
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	05
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	
8.	Experiência em CEM (Centro de Especialidades Médicas) em ortopedia por período superior a 01 (um) ano nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
9.	Experiência em ambulatório público em ortopedia por períodos superiores a 01 (um) ano, nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
TOTAL			

5.3.TÉCNICO DE LABORATÓRIO

5.3.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico de Laboratório

diploma/declaração de conclusão de curso Técnico de Laboratório de Analises Clinicas;

5.3.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico de Técnico de Laboratório

desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios para possibilitar o diagnostico, o tratamento ou a prevenção de doenças;

participar de cursos e capacitações relacionadas as atribuições do cargo;
executar outras tarefas relacionadas a formação do técnico em laboratório.

5.3.4 Da Jornada de Trabalho do Técnico de Laboratório

Carga horária de 40 horas semanais.

5.3.5Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Laboratório

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
2.	Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
3.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
4.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
7.	Tempo de prestação de serviço público em laboratório como técnico de laboratório no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
8.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como técnico de laboratório nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
9.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

5.4 TÉCNICO DE RADIOLOGIA

5.4.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico de Radiologia

a) diploma/declaração de conclusão de curso técnico na área;
b) comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.4.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico de Radiologia

a) Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho;
b) colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
c) preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distancia para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez;
d) acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento;
e) encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa;
f) registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
g) controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço;
h) operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas;
i) executar outras atividades correlatas ao cargo.

5.4.3Da Jornada de Trabalho do Técnico de Radiologia

Carga horária de 40 horas semanais.

5.4.5 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Radiologia

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Nível Superior Completo em qualquer área.	03	03
2.	Especialização Técnica nas áreas afins de Radiologia nos últimos 05 anos	02 pontos por curso	10
3.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Técnico em Radiologia nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano.	10
4.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como Técnico em Radiologia nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
5.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	30
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	25
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	20.
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	15
10.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

6.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 26 de janeiro de 2.015, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);

exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS - I.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado I deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado I, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de janeiro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2015-SMS
Cargo pretendido:_____
Área pretendida (somente para Agente de Saúde): _____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.
São Gabriel do Oeste, _____ de janeiro de 2015..
_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2015/SMS

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____
Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de novembro de 2014.

Nome do Servidor Responsável :_____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem abreviaturas)_____
02 – ENDEREÇO: 0_____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):
_____

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:
_____

IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
_____

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:

_____

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

_____

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____de janeiro de 2015.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:867830FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 003/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de combustíveis para o atendimento às necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e Fundações de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 30 de janeiro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Janeiro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8396642B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Formação de Registro de Preços para aquisição de Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra nº 1, Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para pavimentação e tapa buracos em diversas ruas do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 02 de Fevereiro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Janeiro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A3596A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem de pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste em tratamento médico em Campo Grande-MS, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar), transporte ao local de tratamento e retorno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 02 de Fevereiro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Janeiro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8D255B6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO Nº 002/2015

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, a público interno, incrita no CNPJ sob n.° 15.410.665/0001- 40, com sede na av. João Selvirio de Souza, n.° 997, nesta cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG: 537.590 – SSP – MS, inscrito no CPF: 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n° 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA,** entidade civil de direito privado, beneficente de assistência social, de caráter assistencial e educacional, inscrita no CNPJ sob o n.° 44.446.268/0001-27, com sede no Passeio Sobral, n° 2448, no Município de Ilha Solteira – SP, neste ato devidamente representada por seu Presidente, o senhor **RACHID MOHALLEM**, brasileiro, portador do RG. n.º 5.296.509-0, SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 705.458.988-20, residente e domiciliado no Passeio Caxambu, n.º 305, na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, doravante denominada convenete, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, na Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995, e na Ratificação da Inexigibilidade da

Licitação subscrita pelo Sr. Prefeito Municipal datada de 14 de janeiro de 2015, autorizando a celebração do presente convênio.

Cláusula segunda – do registro da convenente no CMAS

A convenente encontra registrada no conselho nacional de assistência social com o número 253.611-75 e no COMASIS – conselho municipal de assistência social de Ilha Solteira com o numero 001.10.10.1997, conforme certificados anexados ao processo do convênio.

Cláusula terceira – dos serviços a serem prestados pela convenente

3.1. O conveniado prestará serviços de assistência educacional e ensino especializado às pessoas portadoras de deficiência física e mental, de conformidade com o artigo 4.º, parágrafo I a VI, do Regimento Interno**.**

3.2. A Prefeitura de Selvíria, através da Secretaria Municipal de Educação, Encaminhará os alunos e pessoas com deficiência, que irão freqüentar Escola de Educação Especial.

Cláusula quarta – do valor e data limite para o repasse

4.1 A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 2.083,33** (dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais.

4.2. O valor total do presente convênio é de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

4.3. O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, iniciando-se em janeiro de 2015

Clausula quinta – da movimentação financeira e da prestação de contas

5.1. Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente bancária especifica e sua movimentação financeira não poderá receber outros depósitos que não sejam os provenientes do presente Convênio.

5.2. A Prestação de Contas deverá ser efetuada mensalmente, com a apresentação da relação de pagamentos efetuados, balancete financeiro da receita e despesa, extratos bancários com a movimentação do período da prestação de contas, cópias dos documentos fiscais deverá constar o numero do presente Convênio. A Prestação de Contas deverá ser feita nos formulários fornecidos pela Prefeitura Municipal como forma de padronizar os trabalhos.

5.3. A prestação de contas deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Selvíria, setor de Prestação de Contas de Convênios até o final do mês subseqüente ao do recebimento da parcela.

5.4. A liberação de recursos, em cada mês do ano calendário , fica condicionada à Prestação de Contas referida no item 5.3 acima.

Clausula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.005.12.367.0011.2.100. Manutenção e Operacionalização da Educação Especial

33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

FONTE 1000 – Recurso Ordinário

Clausula sétima - da vigência

7. O presente convênio terá vigência no período de 16 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Clausula oitava – da rescisão

8. O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que o interessado faça a comunicação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Cláusula nona – do foro

9. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 16 de janeiro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

RACHID MOHALLEM
Presidente

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AEFAB4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2015 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

PARTES INTERESSADAS

-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS e **JOSÉ CLEMENCIO SANCHES GARCIA – ME, CNPJ 59.729.822/0001-50, rua Centro Comercial Sul, 543 – Ilha Solteira SP – CEP 15.385**

-OBJETO: Aquisição de material permanente (móveis – 01 (um) armário baixo com 02 (duas) portas de abrir e 04 (quatro) gavetas, 02 (duas) mesas 1200x600x750mm, 01 (uma) conexão de mesa 90º, 01 (uma) poltrona giratória, 02 (duas) cadeiras fixas e 01 (uma) cadeira giratória), para a Secretaria Municipal de Finanças..

.-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS, efetuará o pagamento no valor total de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

-DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar os materiais permanentes (móveis) na sede da Prefeitura, no almoxarifado, ou outro local estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme solicitação.

-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.1040 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 1000 – Recursos Ordinários

-JUSTIFICATIVA: Com o aumento de documentos e emissão de relatórios orçamentários e financeiros, estamos disponibilizando uma sala dentro do prédio da Prefeitura para a emissão e liquidação de empenhos e demais serviços contábeis de Fundos Municipais, visando diminuir a demanda de emissão de documentos emitido pelo Departamento de Contabilidade que tem seu espaço físico limitado e não comporta a instalação de mais móveis no local.

Justifico ainda que o método de dispensa, com três cotações de preços, atende os princípios de regularidade e legalidade, substituindo a modalidade licitatória Pregão Presencial, que foi adotada pela Prefeitura.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade do material cotado para conclusão do projeto, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra dos móveis pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 13 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:47FFACC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 08/2015
Dispensa de Licitação n.º 02/2015

Assunto – Aquisição de material permanente (móveis – 01 (um) armário baixo com 02 (duas) portas de abrir e 04 (quatro) gavetas, 02 (duas) mesas 1200x600x750mm, 01 (uma) conexão de mesa 90º, 01 (uma) poltrona giratória, 02 (duas) cadeiras fixas e 01 (uma) cadeira giratória), para a Secretaria Municipal de Finanças..

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Aquisição de material permanente (móveis – 01 (um) armário baixo com 02 (duas) portas de abrir e 04 (quatro) gavetas, 02 (duas) mesas 1200x600x750mm, 01 (uma) conexão de mesa 90º, 01 (uma) poltrona giratória, 02 (duas) cadeiras fixas e 01 (uma) cadeira giratória), para a Secretaria Municipal de Finanças, **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensável e emergencial, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 14 de janeiro 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7CFBF97F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 101/2014, ficam convocado o representante da empresa: **B&N COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 16 de Janeiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D990736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2015, na sede do Município de Sidrolândia – MS, situada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta Cidade, o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS**, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Vila Planalto, nesta Cidade, doravante denominada Contratante e, do outro lado, a empresa, já qualificada nos autos: **B & N COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 4530/2014 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 101/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a*quisição de combustível para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura de Municipal e suas Secretarias devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os combustíveis devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos combustíveis se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos combustíveis, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados os combustíveis, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. O combustivel, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos combustíveis desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado

ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGA-SE a classificação da empresa conforme abaixo especificado, que assim fica registrada:

RESULTADO					
Item	**Descrições**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**	**Vencedor**
1	OLEO DIESEL COMUM	474.000	R$ 2,76	R$ 1.308.240,00	B & N COM. DE COMBUSTIVEL LTDA
2	OLEO DIESEL S10	514.440	R$ 2,90	R$ 1.491.876,00	B & N COM. DE COMBUSTIVEL LTDA
Total:			**R$ 2.800.116,00**		

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

B & N COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:77C812EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4815/2014

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-Ms, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas, já qualificadas nos autos: **ODINEI SOUSA DOS SANTOS – ME, GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS e BERTI & OLIVEIRA LTDA-ME,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 1102 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 4815/2014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°102/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a *prestação de serviços de manutenção em equipamento de informática, impressoras e redes de dados analógicos e wireless, conforme Especificações descrição e quantidades do Termo de Referência*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. Os serviços serão prestados ao Município de Sidrolândia-MS em todas as repartições públicas municipais, sendo que o atendimento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do recebimento da chamada.
4.2. Os atendimentos serão realizados em dia de expediente nas repartições públicas municipais, sendo no núcleo urbano como também na zona rural, em escolas e postos de saúde etc.
4.2.1. Em situações excepcionais, para não prejudicar o andamento dos serviços administrativos, os serviços poderão ser realizados nos finais de semanas ou feriados

4.2.2. Para os serviços realizado na zona rural, as despesas de transporte e alimentação deverá ser realizado pelo Município de Sidrolândia.
Para cada serviço realizado deverá ser emitido relatório de atendimento descrevendo qual serviço foi realizado e acompanhará o documentos fiscal emitido para o recebimento nos termos do item 4.9.
4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o serviço ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. O prazo de inicio da prestação será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.5. O recebimento dos serviços prestados somente se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
4.6. Serão recusados os serviços que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.
4.7. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
4.9. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados e acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de serviço, dela devendo constar o número do contrato, e o relatório de prestação dos serviços realizados, além das demais exigências legais.
4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.11. As despesas relativas à prestação de serviços correrão por conta exclusivas da usuária da ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e suas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Resultado			
Lote	**Descrição**	**valor Lote**	**Vencedor**
1	Ser. Ger.Manut. Redes lógicas Wireless Comp.	93.000,00	Berti & Oliveira LTDA
2	Ser. Ger.Manut. Redes lógicas Wireless Comp.	92.400,00	Gilberto de Araújo dos Santos
3	Ser. Ger.Manut. Redes lógicas Wireless Comp.	93.480,00	Odinei Souza dos Santos-ME
Valor Total		**278.880,00**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Odinei Sousa Dos Santos – ME
GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS

_____
BERTI & OLIVEIRA LTDA-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:86F35F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2014
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado: **MOACIR HERNANDES NONATO**
DO OBJETO:
Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 38.333,00** (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
02-PODER EXECUTIVO
02-07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006-2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha – 101
08.244.0006.2032 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PSE/PAEFI
Ficha – 069
Ficha – 070
08.244.0006.2031 – Índice de Gestão Descentralizada – IDG SUAS
Ficha – 055
08.244.0004.2201 – Manutenção das Atividades do FIS
Ficha – 013
08.244.0006.2018 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PAEFI/PSB-CRAS
Ficha – 149
08.244.000.2040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
Ficha – 109
08.243.0113.2305 – Manutenção das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
Ficha – 017
08.243.0006.2038 – Gestão dos Serviços de convivência e Fort. de Vínculos – Adolescente
Ficha-089
4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **MOACIR HERNANDES NONATO**

Sidrolândia – MS, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:81440438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2014
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado: **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME**
DO OBJETO:
Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
02-PODER EXECUTIVO
02-07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006-2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha – 101
08.244.0006.2032 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PSE/PAEFI
Ficha – 069
Ficha – 070
08.244.0006.2031 – Índice de Gestão Descentralizada – IDG SUAS
Ficha – 055
08.244.0004.2201 – Manutenção das Atividades do FIS
Ficha – 013
08.244.0006.2018 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PAEFI/PSB-CRAS
Ficha – 149
08.244.000.2040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
Ficha – 109
08.243.0113.2305 – Manutenção das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
Ficha – 017
08.243.0006.2038 – Gestão dos Serviços de convivência e Fort. de Vínculos – Adolescente
Ficha-089
4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes.
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME**

Sidrolândia – MS, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:31421F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2014
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado: **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
DO OBJETO:

Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 34.552,40** (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
02-PODER EXECUTIVO
02-07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006-2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha – 101
08.244.0006.2032 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PSE/PAEFI
Ficha – 069
Ficha – 070
08.244.0006.2031 – Índice de Gestão Descentralizada – IDG SUAS
Ficha – 055
08.244.0004.2201 – Manutenção das Atividades do FIS
Ficha – 013
08.244.0006.2018 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PAEFI/PSB-CRAS
Ficha – 149
08.244.000.2040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
Ficha – 109
08.243.0113.2305 – Manutenção das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
Ficha – 017
08.243.0006.2038 – Gestão dos Serviços de convivência e Fort. de Vínculos – Adolescente
Ficha-089
4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes.
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Sidrolândia – MS, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0E97ADF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2014
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado: **J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA**
DO OBJETO:
Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 17.369,80 (dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
02-PODER EXECUTIVO
02-07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006-2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha – 101
08.244.0006.2032 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PSE/PAEFI
Ficha – 069
Ficha – 070
08.244.0006.2031 – Índice de Gestão Descentralizada – IDG SUAS
Ficha – 055
08.244.0004.2201 – Manutenção das Atividades do FIS
Ficha – 013
08.244.0006.2018 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PAEFI/PSB-CRAS
Ficha – 149
08.244.000.2040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
Ficha – 109
08.243.0113.2305 – Manutenção das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
Ficha – 017
08.243.0006.2038 – Gestão dos Serviços de convivência e Fort. de Vínculos – Adolescente
Ficha-089
4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes.
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA**

Sidrolândia – MS, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:EEEBC454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2014
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado: **LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA EPP**
DO OBJETO:
Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.300,50 (um mil, trezentos reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
02-PODER EXECUTIVO
02-07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006-2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha – 101
08.244.0006.2032 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PSE/PAEFI
Ficha – 069
Ficha – 070
08.244.0006.2031 – Índice de Gestão Descentralizada – IDG SUAS
Ficha – 055
08.244.0004.2201 – Manutenção das Atividades do FIS

Ficha – 013
08.244.0006.2018 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PAEFI/PSB-CRAS
Ficha – 149
08.244.000.2040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
Ficha – 109
08.243.0113.2305 – Manutenção das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
Ficha – 017
08.243.0006.2038 – Gestão dos Serviços de convivência e Fort. de Vínculos – Adolescente
Ficha-089
4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes.
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA EPP**

Sidrolândia – MS, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F325B91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2014
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado: **COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA ME**
DO OBJETO:
Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 8.803,00 (oito mil, oitocentos e três reais).
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
02-PODER EXECUTIVO
02-07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006-2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha – 101
08.244.0006.2032 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PSE/PAEFI
Ficha – 069
Ficha – 070
08.244.0006.2031 – Índice de Gestão Descentralizada – IDG SUAS
Ficha – 055
08.244.0004.2201 – Manutenção das Atividades do FIS
Ficha – 013
08.244.0006.2018 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PAEFI/PSB-CRAS
Ficha – 149
08.244.000.2040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
Ficha – 109
08.243.0113.2305 – Manutenção das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
Ficha – 017
08.243.0006.2038 – Gestão dos Serviços de convivência e Fort. de Vínculos – Adolescente
Ficha-089
4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes.
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA ME**

Sidrolândia – MS, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:760D0383

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2014
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**
DO OBJETO:
Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
02-PODER EXECUTIVO
02-07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006-2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha – 101
08.244.0006.2032 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PSE/PAEFI
Ficha – 069
Ficha – 070
08.244.0006.2031 – Índice de Gestão Descentralizada – IDG SUAS
Ficha – 055
08.244.0004.2201 – Manutenção das Atividades do FIS
Ficha – 013
08.244.0006.2018 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PAEFI/PSB-CRAS
Ficha – 149
08.244.000.2040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
Ficha – 109
08.243.0113.2305 – Manutenção das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
Ficha – 017
08.243.0006.2038 – Gestão dos Serviços de convivência e Fort. de Vínculos – Adolescente
Ficha-089
4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes.
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**

Sidrolândia – MS, 08 de dezembro de 201

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:050FA316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2014
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME**
DO OBJETO:
Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 6.557,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
02-PODER EXECUTIVO
02-07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006-2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha – 101
08.244.0006.2032 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PSE/PAEFI
Ficha – 069
Ficha – 070
08.244.0006.2031 – Índice de Gestão Descentralizada – IDG SUAS
Ficha – 055
08.244.0004.2201 – Manutenção das Atividades do FIS
Ficha – 013
08.244.0006.2018 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PAEFI/PSB-CRAS
Ficha – 149
08.244.000.2040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
Ficha – 109
08.243.0113.2305 – Manutenção das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
Ficha – 017
08.243.0006.2038 – Gestão dos Serviços de convivência e Fort. de Vínculos – Adolescente
Ficha-089
4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes.
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME**

Sidrolândia – MS, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:86FB5F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4776/2014
PREGÃO PRESENCIAL 099/2014
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado: **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de van tipo furgão para transporte de cargas a pedido da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 113.900,00** (cento e treze mil e novecentos reais).
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0210.2256 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha – 149
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

Sidrolândia – MS, 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2315AF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0724/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 023/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:386BEBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0725/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **ROSA VIEIRA MARTINS**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 042/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **ROSA VIEIRA MARTINS**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B65B3D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **TEREZINHA NANTES**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado, em razão do reajuste anual pelo IGP-M.

DO VALOR:
Frente ao aditamento de prazo, previsto na cláusula terceira do presente instrumento, aditar-se-á o valor de R$ 366.96 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), ao *quantum* anual inicial contratado de R$ 8.556,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 8.922,96** (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal de **R$ 743,58** (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), consoante dotação orçamentária abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO
06.01 – Secretaria de Planej., Administração e Finanças – SEPLAFI
04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 068/2014, por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **TEREZINHA NANTES**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5BA4A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **DEYSA ALMEIDA DAUZACKER**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 071/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 30/12/14 e término no dia 30/12/15.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **DEYSA ALMEIDA DAUZACKER**

Sidrolândia – MS, 30 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:257B8076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00495/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **LUZIA DE JESUS NANTES SANDIN**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado, em razão do reajuste anual pelo IGP-M.

DO VALOR:
Frente ao aditamento de prazo, previsto na cláusula terceira do presente instrumento, aditar-se-á o valor de R$ 707,40 (setecentos e sete reais e quarenta centavos), ao *quantum* anual contratado de R$ 32.925,36 (trinta e dois mil, novecentos e vinte cinco reais e trinta e seis centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 17.170,08** (dezessete mil, cento e setenta reais e oito centavos) e o valor mensal de **R$ 2.861,68** (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), consoante dotação orçamentária abaixo:

02-PODER EXECUTIVO
13.00 – Secretaria de Saúde Pública
13.28 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0040-2021.0000 – Manutenção de Serviço de Saúde Pública
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 020/2013, por mais 06 (seis) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/15 e término no dia 02/07/16.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **LUZIA DE JESUS NANTES SANDIN**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9473F732

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50179/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **CASTORINA RODRIGUES TERRA BABA**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 170/2013, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **CASTORINA RODRIGUES TERRA BABA**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9D54D645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0584/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **M. A. PROENÇA EPP**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 044/2014, por mais 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/03/15.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **M. A. PROENÇA EPP**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2A6268A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **ORGANIZAÇÕES MORHENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 149/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 19/12/14 e término no dia 19/12/15.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **ORGANIZAÇÕES MORHENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:65639B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52724/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA ME**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento ao valor inicialmente pactuado em contrato, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO VALOR:
Em razão do aumento do preço do Item 22, carne bovina moída (pacotes de 3 kg) – carne de primeira, de R$ 7,12 (sete reais e doze centavos) para R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), aditar-se-á o valor de **R$ 66.216,00** (sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais), ao *quantum* inicial contratado de R$ 294.215,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e quinze reais), perfazendo-se no total o valor de R$ 360.431,00 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais), consoante dotação orçamentária abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.04.12.306.0214.2012 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 119.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA ME**

Sidrolândia – MS, 11 de abril de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4232B8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **IVR INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 164/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **IVR INFORMÁTICA LTDA**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1488A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 164/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1C8CAB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **TARCISIO SANTOS MOREIRA DOS SANTOS - ME**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 164/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **TARCISIO SANTOS MOREIRA DOS SANTOS - ME**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:74B275F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3942/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **R & C SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento ao valor inicialmente pactuado em contrato, para prestação de serviço de confecção e instalação de grades para piscina, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao item 01 do Contrato 185/14.

DO VALOR:
Aditar-se-á o valor de R$ 4.008,33 (quatro mil e oito reais e trinta e três centavos), ao *quantum* inicial contratado de R$ 17.300,32 (dezessete mil e trezentos reais e trinta e dois centavos), perfazendo-se no total o valor de R$ 21.308,65 (vinte e um mil, trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), consoante dotação orçamentária abaixo:

02-PODER EXECUTIVO
02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0004-2.201 – Manutenção das Atividades do FIS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 010.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **R & C SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**

Sidrolândia – MS, 10 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:07CDA894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **TARCISIO SANTOS MOREIRA DOS SANTOS - ME**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 164/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **TARCISIO SANTOS MOREIRA DOS SANTOS - ME**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DA72E2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 164/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C9879451

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **ENIO DE SOUZA NOLASCO**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 001/2014, por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **ENIO DE SOUZA NOLASCO**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4C4FA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **KÁSSIA PEREIRA NANTES DE SOUZA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 002/2014, por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **KÁSSIA PEREIRA NANTES DE SOUZA**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:48C118BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 154/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: Rene Guilhermo Millinedo Zegarra** - OBJETO**:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16,744% do valor Mensal firmado entre as partes de acordo com a Cláusula Segunda do Termo Aditivo Nº 01/2014. **Fundamento Legal:** fundamenta-se no § 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rene Guilhermo Millinedo Zegarra.

Taquarussu - MS, 29 de Dezembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4341004E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2015 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:
Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 441 de 19 de dezembro de 2014, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.
Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2015, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.
Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:
I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2015;
II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
III – as requisições de bens e serviços realizados mediantes operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.
Artigo 3º - O Secretário Municipal de Finanças, poderá:
I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.
Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto, fica autorizado a:
I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.
Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2015 à conta das respectivas fontes de recursos.
Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2015 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.
§ 1º - As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.
§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.
§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 14 de janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:C4A66DB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 38/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IZABEL MARIA NOGUEIRA YAMAMOTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IZABEL MARIA NOGUEIRA YAMAMOTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Dezembro de 2014 e término em 26 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2014.05.01018R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/12/2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4BD9570D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 040/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Dezembro de 2014 e término em 02 de Fevereiro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2014.05.01052P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/12/2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:5F89E78A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 44/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. MARIA LETICIA BELTRAO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARIA LETICIA BELTRAO, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "", nível "3" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Dezembro

de 2014 e término em 11 de Abril de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2014.08.01054P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/12/2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:677BCB7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 39/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EMILIANA RAFAELA QUEIROZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EMILIANA RAFAELA QUEIROZ, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Dezembro de 2014 e término em 11 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2014.05.01028R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/12/2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:DBC2B43F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 041/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WILSON MOREIRA MARIANO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a), WILSON MOREIRA MARIANO efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "DCA", nível "5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Dezembro de 2014 e término em 07 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2014.05.01053P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/12/2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:B8FC4061

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 01/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WILSON MOREIRA MARIANO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a), WILSON MOREIRA MARIANO efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "DCA", nível "5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Janeiro de 2015 e término em 14 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.01053R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/01/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:610E6B49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 03/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "PS1", nível "E", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Novembro de 2014 e término em 11 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.00015R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/01/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:AB914BCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 05/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOZIANY FIGUEIREDO FERNANDES GABRIEL."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOZIANY FIGUEIREDO FERNANDES GABRIEL, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Dezembro de 2014 e término em 18 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.01026R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/01/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:597A7A06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 02/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AMANDA SOUZA GOMES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AMANDA SOUZA GOMES, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Dezembro de 2014 e término em 26 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.00004R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:80CF5BC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 04/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EMILIANA RAFAELA QUEIROZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EMILIANA RAFAELA QUEIROZ, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Janeiro de 2015 e término em 14 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.01028R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/01/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:16CA1835

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 06/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IZABEL MARIA NOGUEIRA YAMAMOTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IZABEL MARIA NOGUEIRA YAMAMOTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Dezembro de 2014 e término em 14 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.01018R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/01/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:871C8F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 565/AJ/2013

Processo nº4817/2013 – Pregão Presencial nº 0291/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES-ME***
OBJETO: as Alterações das Cláusulas Terceira- Do Valor – Contrato e Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do Contrato nº 565/AJ/2013
VALOR: R$.39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos e reais), equivalente a aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º. do Art. 65 e § 1º. Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de novembro de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4BE1EFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 376/AJ/2013 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2896/2013 – Pregão Presencial nº. 175/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Muniz Materiais para Construções Ltda. - ME**
OBJETO: Alteração: da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 376/AJ/2013.
Vigência: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de saúde

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:527F7156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU Nº. 378/AJ/2014

PROCESSO Nº. 7305/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 227/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NELSON SILVA TORRES – ÓTICA.*
OBJETO: Aquisição de óculos de grau para atender o Fundo Municipal de Investimento Social.
VALOR: R$ 130.000,10 (cento e trinta mil reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 44.90.52 – Material de Consumo – Ficha 190 – Fonte 181000.
DATA: 12/12/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NELSON SILVA TORRES
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:CC608323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 564/AJ/2013

Processo nº4816/2013 – Pregão Presencial nº 0290/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME
OBJETO: as Alterações das Cláusulas Terceira- Do Valor – Contrato e Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do Contrato nº 564/AJ/2013
VALOR: R$.41.310,00 (trinta e nove mil e seiscentos e reais), equivalente a aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º. do Art. 65 e § 1º. Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de novembro de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:840B061E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº. 367/AJ/2014

PROCESSO Nº. 7122/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 138 – Fonte 182000.
DATA: 05/12/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDIS APARECIDO CREPALDI
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:681C2F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ROUPAS Nº. 377/AJ/2014

PROCESSO Nº. 7254/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 226/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP.*
OBJETO: Aquisição de roupas para atendimento aos usuários do serviço de acolhimento para adultos e famílias em situação de rua – Abrigo Institucional e Casa de Passagem - Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 139 – Fonte 129000.
DATA: 11/12/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODOLFO MARTINS COSTA
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4C8D4E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 7389/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 232/2014.
OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos utilitários, cor branca, tipo standard, bi-combustível, direção mecânica, 09 (nove) passageiros, com motorista a disposição 24 horas, inclusive feriados e finais de semana, para atender no transporte das crianças acolhidas no Poço de Jacó e Casa Acolhedora – Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: W. W. FAVARO - ME - R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Três Lagoas/MS, 16 de Dezembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:5BD1A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 385/AJ/2014

PROCESSO Nº. 6759/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes e ramais elétricos para abrigar as câmeras do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, neste município, referente atividade 06 do Anexo IV do Termo de Compromisso celebrado entre a Petrobrás e o Município de Três Lagoas/MS, para implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados no Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planta de Localização dos Pontos, Planta de Detalhamento dos Postes e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: 148.594,12 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da data expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 - Secretaria Municipal de Administração – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 666 – Fonte 123000.
DATA: 15/12/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante.

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:5469FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 382/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 7387/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME.*
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 7.225,44 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 139 – Fonte 129000.
DATA: 16/12/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:DCEEE882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1184, página 30 de 24/11/2014, referente a publicação do Extrato do Contrato nº. 325/AJ/2014, **onde se lê:** *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* (Fundo Municipal de Assistência Social); **Leia-se:** *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA* – (Secretaria Municipal de Trânsito).

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:B384F22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 373/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6977/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 050/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na implantação de 01 (um) conjunto semafórico e readequações em 05 (cinco) conjuntos semafóricos com o fornecimento de materiais para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto.
VALOR: R$ 64.032,47 (sessenta e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da data expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.15.452.501.2.008 - Secretaria Municipal de Trânsito – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 626 – Fonte 171000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *JOCIMAR DA SILVA* – Representante.
DATA: 09/12/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOCIMAR DA SILVA
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:8B2F1C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 381/AJ/2014

PROCESSO Nº. 7387/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME.*
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CAPS II - Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 69.774,56 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 483 – Fonte 114010.
DATA: 16/12/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:999762FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.068.700,00	58.068.700,00	12.570.025,07	21,65	65.314.015,10	112,48	-7.245.315,10
2	RECEITAS CORRENTES	56.731.500,00	56.731.500,00	12.270.025,07	21,63	64.280.245,04	113,31	-7.548.745,04
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.664.220,00	9.664.220,00	2.678.282,90	27,71	14.937.289,43	154,56	-5.273.069,43
4	Impostos	6.953.900,00	6.953.900,00	1.981.760,32	28,50	11.205.140,69	161,13	-4.251.240,69
5	IPTU	976.300,00	976.300,00	102.861,71	10,54	1.414.556,74	144,89	-.438.256,74
6	ITBI	2.233.280,00	2.233.280,00	828.322,68	37,09	4.261.154,41	190,80	-2.027.874,41
7	ISS	2.674.500,00	2.674.500,00	813.775,74	30,43	4.498.148,22	168,19	-1.823.648,22
8	Outros Impostos	1.069.820,00	1.069.820,00	236.800,19	22,13	1.031.281,32	96,40	38.538,68
9	Taxas	2.710.320,00	2.710.320,00	696.522,58	25,70	3.732.148,74	137,70	-1.021.828,74
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.075.660,00	3.075.660,00	885.328,44	28,78	3.345.656,53	108,78	-.269.996,53
12	Contribuições Sociais	2.340.200,00	2.340.200,00	380.470,25	16,26	1.939.469,45	82,88	400.730,55
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	504.858,19	0,00	1.406.187,08	0,00	-1.406.187,08
14	Contribuição de Iluminação Pública	735.460,00	735.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.460,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	2.165.010,00	2.165.010,00	420.128,91	19,41	2.338.017,90	107,99	-.173.007,90
16	Receitas Imobiliárias	26.800,00	26.800,00	829,20	3,09	7.003,62	26,13	19.796,38
17	Receitas de Valores Mobiliários	2.138.210,00	2.138.210,00	419.299,71	19,61	2.331.014,28	109,02	-.192.804,28
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
24	Receita da Produção Vegetal	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.433.260,00	40.433.260,00	8.092.308,85	20,01	42.317.983,66	104,66	-1.884.723,66
34	Transferências Intergovernamentais	40.232.660,00	40.232.660,00	7.774.826,89	19,32	40.593.674,42	100,90	-.361.014,42
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	200.600,00	200.600,00	317.481,96	158,27	1.724.309,24	859,58	-1.523.709,24
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.392.100,00	1.392.100,00	193.975,97	13,93	1.341.297,52	96,35	50.802,48
41	Multas e Juros de Mora	242.200,00	242.200,00	131.965,15	54,49	780.440,74	322,23	-.538.240,74
42	Indenizações e Restituições	334.200,00	334.200,00	0,00	0,00	44.222,44	13,23	289.977,56
	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	811.300,00	811.300,00	61.969,61	7,64	514.756,95	63,45	296.543,05
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	4.400,00	4.400,00	41,21	0,94	1.877,39	42,67	2.522,61
46	RECEITAS DE CAPITAL	1.337.200,00	1.337.200,00	300.000,00	22,43	1.033.770,06	77,31	303.429,94
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.337.200,00	1.337.200,00	300.000,00	22,43	1.033.770,06	77,31	303.429,94
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	300.000,00	0,00	640.104,66	0,00	-.640.104,66
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	1.337.200,00	1.337.200,00	0,00	0,00	393.665,40	29,44	943.534,60
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	869.300,00	869.300,00	524.300,45	60,31	2.029.298,72	233,44	-1.159.998,72
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.938.000,00	58.938.000,00	13.094.325,52	81,96	67.343.313,82	345,92	-8.405.313,82
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.938.000,00	58.938.000,00	13.094.325,52	81,96	67.343.313,82	345,92	-8.405.313,82
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	58.938.000,00	58.938.000,00	13.094.325,52	81,96	67.343.313,82	345,92	-8.405.313,82
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	ADICIONAIS)										
79	Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas	Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	58.938.000,00	6.677.260,45	65.615.260,45	2.396.203,41	62.305.637,64	10.799.095,71	61.973.836,26	94,45	3.641.424,19
82	DESPESAS CORRENTES	52.052.600,00	8.051.236,58	60.103.836,58	3.272.888,66	56.929.264,11	10.119.021,99	56.597.462,73	94,17	3.506.373,85
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.347.000,00	3.036.304,55	31.383.304,55	4.473.371,97	29.572.201,53	5.314.498,48	29.572.201,53	94,23	1.811.103,02
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	167.700,00	62.457,14	230.157,14	0,00	228.109,95	2.244,40	228.109,95	99,11	2.047,19
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.537.900,00	4.952.474,89	28.490.374,89	-1.200.483,31	27.128.952,63	4.802.279,11	26.797.151,25	94,06	1.693.223,64
86	DESPESAS DE CAPITAL	6.885.400,00	-1.373.976,13	5.511.423,87	-.876.685,25	5.376.373,53	680.073,72	5.376.373,53	97,55	135.050,34
87	INVESTIMENTOS	3.772.520,00	794.750,17	4.567.270,17	-.822.438,22	4.435.589,61	560.674,86	4.435.589,61	97,12	131.680,56
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.793.500,00	-1.792.441,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.319.380,00	-.376.285,30	943.094,70	-54.247,03	940.783,92	119.398,86	940.783,92	99,75	2.310,78
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	704.056,08	704.056,08	-34.925,84	702.870,32	86.689,00	702.870,32	99,83	1.185,76
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.938.000,00	7.381.316,53	66.319.316,53	2.361.277,57	63.008.507,96	10.885.784,71	62.676.706,58	194,28	3.642.609,95
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.938.000,00	7.381.316,53	66.319.316,53	2.361.277,57	63.008.507,96	10.885.784,71	62.676.706,58	194,28	3.642.609,95
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.666.607,24	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.938.000,00	7.381.316,53	66.319.316,53	2.361.277,57	63.008.507,96	10.885.784,71	67.343.313,82	194,28	3.642.609,95

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 08:36

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A0916658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	58.938.000,00	65.615.260,45	2.396.203,41	62.305.637,64	10.799.095,71	61.973.836,26	98,86	94,45	3.641.424,19
Legislativa	2.577.000,00	2.732.025,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732.025,48
Ação Legislativa	2.577.000,00	2.732.025,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732.025,48
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.933.000,00	10.218.645,95	469.600,03	10.152.668,84	1.359.104,06	10.135.820,27	16,17	99,19	82.825,68
Administração Geral	6.022.000,00	6.944.119,17	454.501,31	6.905.415,12	1.042.492,90	6.888.566,55	10,99	99,20	55.552,62
Administração de Receitas	360.000,00	166.457,28	-21.821,78	165.457,28	26.723,34	165.457,28	0,26	99,40	1.000,00
Comunicação Social	1.130.000,00	1.355.877,79	35.830,11	1.345.830,11	47.626,72	1.345.830,11	2,15	99,26	10.047,68
Outros Encargos Especiais	1.421.000,00	1.752.191,71	1.090,39	1.735.966,33	242.261,10	1.735.966,33	2,77	99,07	16.225,38
Assistência Social	2.744.900,00	2.516.379,51	-179.491,17	2.472.161,54	471.019,94	2.465.330,19	3,93	97,97	51.049,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.600,00	300,00	-.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência Comunitária	2.743.300,00	2.516.079,51	-.179.191,17	2.472.161,54	471.019,94	2.465.330,19	3,93	97,98	50.749,32
Previdência Social	4.635.900,00	2.984.959,00	502.220,70	2.937.060,54	519.469,70	2.926.060,54	4,67	98,03	58.898,46
Previdência do Regime Estatutário	4.635.900,00	2.984.959,00	502.220,70	2.937.060,54	519.469,70	2.926.060,54	4,67	98,03	58.898,46
Saúde	11.301.450,00	14.801.586,00	8.212,16	14.668.437,13	2.654.059,10	14.610.241,67	23,31	98,71	191.344,33
Atenção Básica	8.304.350,00	10.762.454,89	375.582,47	10.685.677,01	2.092.168,37	10.641.720,34	16,98	98,88	120.734,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	614.100,00	687.183,41	-.401.219,29	670.887,66	-7.394,68	670.887,66	1,07	97,63	16.295,75
Vigilância Sanitária	2.072.900,00	3.271.028,38	85.750,53	3.231.696,29	549.365,87	3.230.010,87	5,15	98,75	41.017,51
Vigilância Epidemiológica	310.100,00	80.919,32	-51.901,55	80.176,17	19.919,54	67.622,80	0,11	83,57	13.296,52
Educação	14.071.030,00	17.163.892,50	1.043.393,57	17.012.450,44	3.407.761,17	16.873.894,65	26,92	98,31	289.997,85
Ensino Fundamental	12.214.000,00	14.574.897,28	1.227.586,92	14.473.177,07	3.000.205,97	14.334.621,28	22,87	98,35	240.276,00
Educação Infantil	1.832.480,00	2.588.995,22	-.184.193,35	2.539.273,37	407.555,20	2.539.273,37	4,05	98,08	49.721,85
Educação de Jovens e Adultos	21.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	578.000,00	453.232,84	21.379,99	451.937,13	62.934,68	451.937,13	0,72	99,71	1.295,71
Difusão Cultural	578.000,00	453.232,84	21.379,99	451.937,13	62.934,68	451.937,13	0,72	99,71	1.295,71
Urbanismo	7.514.850,00	7.630.603,16	190.372,30	7.549.348,61	1.120.969,71	7.536.941,94	12,03	98,77	93.661,22
Infra-estrutura Urbana	7.244.750,00	7.613.205,43	189.620,09	7.531.950,88	1.120.217,50	7.519.544,21	12,00	98,77	93.661,22
Serviços Urbanos	270.100,00	17.397,73	752,21	17.397,73	752,21	17.397,73	0,03	100,00	0,00

Habitação	205.000,00	883.766,31	-21.977,48	880.638,50	41.166,47	880.638,50	1,41	99,65	3.127,81
Habitação Urbana	205.000,00	883.766,31	-21.977,48	880.638,50	41.166,47	880.638,50	1,41	99,65	3.127,81
Gestão Ambiental	1.086.700,00	856.850,46	-14.530,81	839.350,80	141.865,76	835.425,35	1,33	97,50	21.425,11
Preservação e Conservação Ambiental	753.000,00	547.947,61	-7.399,15	535.437,64	73.111,91	535.437,64	0,85	97,72	12.509,97
Controle Ambiental	331.600,00	169.867,86	-16.487,53	168.867,86	28.905,35	164.942,41	0,26	97,10	4.925,45
Recuperação de Áreas Degradadas	2.100,00	139.034,99	9.355,87	135.045,30	39.848,50	135.045,30	0,22	97,13	3.989,69
Agricultura	651.700,00	807.331,08	-145.231,71	804.589,05	99.656,85	803.474,39	1,28	99,52	3.856,69
Abastecimento	651.700,00	807.331,08	-.145.231,71	804.589,05	99.656,85	803.474,39	1,28	99,52	3.856,69
Comércio e Serviços	2.234.340,00	3.036.255,20	624.669,81	3.019.610,36	807.409,25	2.968.186,93	4,73	97,76	68.068,27
Promoção Comercial	2.144.840,00	3.034.795,20	624.669,81	3.018.150,36	807.409,25	2.966.726,93	4,73	97,76	68.068,27
Turismo	89.500,00	1.460,00	0,00	1.460,00	0,00	1.460,00	0,00	100,00	0,00
Energia	742.960,00	547.608,13	-82.786,69	540.642,14	28.155,52	540.642,14	0,86	98,73	6.965,99
Conservação e Energia	742.960,00	547.608,13	-82.786,69	540.642,14	28.155,52	540.642,14	0,86	98,73	6.965,99
Transporte	360.790,00	360.107,27	0,00	360.107,27	0,00	360.107,27	0,57	100,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte Rodoviário	360.790,00	360.107,27	0,00	360.107,27	0,00	360.107,27	0,57	100,00	0,00
Desporte e Lazer	711.000,00	622.017,56	-19.627,29	616.635,29	85.523,50	585.135,29	0,93	94,07	36.882,27
Desporto Comunitário	711.000,00	622.017,56	-19.627,29	616.635,29	85.523,50	585.135,29	0,93	94,07	36.882,27
Encargos Especiais	589.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	589.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	704.056,08	-34.925,84	702.870,32	86.689,00	702.870,32	1,12	99,83	1.185,76
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	58.211,87	188,38	57.498,87	5.410,41	57.498,87	0,09	98,78	713,00
Administração Geral	0,00	58.211,87	188,38	57.498,87	5.410,41	57.498,87	0,09	98,78	713,00
Assistência Social	0,00	19.353,77	-16.646,23	19.353,77	4.158,38	19.353,77	0,03	100,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	19.353,77	-16.646,23	19.353,77	4.158,38	19.353,77	0,03	100,00	0,00
Saúde	0,00	71.803,37	-28.196,63	71.803,37	4.341,06	71.803,37	0,11	100,00	0,00
Atenção Básica	0,00	71.803,37	-28.196,63	71.803,37	4.341,06	71.803,37	0,11	100,00	0,00
Educação	0,00	447.706,15	973,68	447.567,24	61.037,40	447.567,24	0,72	99,97	138,91
Ensino Fundamental	0,00	444.266,90	50.584,43	444.127,99	61.037,40	444.127,99	0,71	99,97	138,91
Educação Infantil	0,00	3.439,25	-49.610,75	3.439,25	0,00	3.439,25	0,01	100,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	50.892,11	0,00	50.892,11	0,00	50.892,11	0,08	100,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	50.892,11	0,00	50.892,11	0,00	50.892,11	0,08	100,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	4.000,00	-333,85	3.666,15	0,00	3.666,15	0,01	91,65	333,85
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	4.000,00	-.333,85	3.666,15	0,00	3.666,15	0,01	91,65	333,85
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	44.137,17	6.137,17	44.137,17	7.652,53	44.137,17	0,07	100,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	44.137,17	6.137,17	44.137,17	7.652,53	44.137,17	0,07	100,00	0,00
Desporte e Lazer	0,00	7.951,64	2.951,64	7.951,64	4.089,22	7.951,64	0,01	100,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	7.951,64	2.951,64	7.951,64	4.089,22	7.951,64	0,01	100,00	0,00
TOTAL	58.938.000,00	66.319.316,53	2.361.277,57	63.008.507,96	10.885.784,71	62.676.706,58	99,98	94,45	3.642.609,95

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 08:37

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D1FB301B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.983.200,00	7.983.200,00	2.102.937,88	11.960.734,06	149,82
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.005.600,00	2.005.600,00	208.354,08	2.106.940,03	105,05
3	1.1.1- IPTU	976.300,00	976.300,00	102.861,71	1.414.556,74	144,89
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	204.300,00	204.300,00	13.801,70	34.529,70	16,90
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	802.300,00	802.300,00	53.748,45	423.294,20	52,76
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	22.700,00	22.700,00	37.942,22	234.559,39	1.033,30
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.233.280,00	2.233.280,00	828.322,68	4.261.154,41	190,80
9	1.2.1- ITBI	2.233.280,00	2.233.280,00	828.322,68	4.261.154,41	190,80
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.674.500,00	2.674.500,00	829.460,93	4.561.358,30	170,55
15	1.3.1- ISS	2.674.500,00	2.674.500,00	813.775,74	4.498.148,22	168,19

16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	12.559,62	51.886,09	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	2.375,31	6.978,80	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	750,26	4.345,19	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.069.820,00	1.069.820,00	236.800,19	1.031.281,32	96,40
21	1.4.1- IRRF	1.069.820,00	1.069.820,00	236.800,19	1.031.281,32	96,40
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.545.950,00	31.545.950,00	6.667.000,23	32.322.568,49	102,46
33	2.1- Cota-Parte FPM	15.245.010,00	15.245.010,00	3.054.237,90	14.059.909,26	92,23
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.245.010,00	15.245.010,00	3.054.237,90	14.059.909,26	92,23
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	14.977.660,00	14.977.660,00	2.666.148,43	15.319.672,53	102,28
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.300,00	100.300,00	13.468,83	53.875,32	53,71
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	52.700,00	52.700,00	0,00	0,00	0,00
39	2.5- Cota-Parte ITR	367.730,00	367.730,00	917.182,33	2.306.112,11	627,12
40	2.6- Cota-Parte IPVA	802.550,00	802.550,00	15.962,74	582.999,27	72,64
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.529.150,00	39.529.150,00	8.769.938,11	44.283.302,55	112,03

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	775.850,00	775.850,00	117.687,61	774.799,37	99,86
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	385.900,00	385.900,00	78.119,92	470.510,28	121,93
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	259.000,00	259.000,00	24.146,00	217.314,00	83,91
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	106.900,00	106.900,00	15.421,69	86.975,09	81,36
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	21.550,00	21.550,00	0,00	0,00	0,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00	0,00
52	6.1- Transferências de Convênios	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00	0,00
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	841.450,00	841.450,00	117.687,61	774.799,37	92,08

FUNDEB

Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.309.190,00	6.309.190,00	1.333.400,06	6.464.513,69	102,46

FUNDEB

Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.049.002,00	3.049.002,00	610.847,58	2.811.981,85	92,23
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.995.532,00	2.995.532,00	533.229,69	3.063.934,51	102,28
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.060,00	20.060,00	2.693,77	10.775,06	53,71
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.540,00	10.540,00	0,00	0,00	0,00
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	73.546,00	73.546,00	183.436,47	461.222,42	627,12
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.510,00	160.510,00	3.192,55	116.599,85	72,64
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.160.300,00	9.160.300,00	1.479.445,02	8.397.691,28	91,67
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.160.300,00	9.160.300,00	1.479.445,02	8.397.691,28	91,67
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.851.110,00	2.851.110,00	146.044,96	1.933.177,59	67,80

Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB		Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.397.691,28
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Despesas do FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.402.000,00	8.361.695,99	1.424.780,95	8.353.264,55	99,90
72	13.1- Com Educação Infantil	1.020.000,00	1.662.533,38	346.561,06	1.662.517,14	100,00
73	13.2- Com Ensino Fundamental	6.382.000,00	6.699.162,61	1.078.219,89	6.690.747,41	99,87
74	14- OUTRAS DESPESAS	1.837.800,00	697.779,54	57.253,38	671.736,54	96,27
75	14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14.2- Com Ensino Fundamental	1.737.800,00	697.779,54	57.253,38	671.736,54	96,27
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.239.800,00	9.059.475,53	1.482.034,33	9.025.001,09	99,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.025.001,09
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,47
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
	Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	9.882.287,50	9.882.287,50	2.192.484,53	11.070.825,64	112,03
	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.832.480,00	2.592.434,47	407.555,20	2.542.712,62	98,08
93	23.1 - Creche	1.832.480,00	2.592.434,47	407.555,20	2.542.712,62	98,08
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.105.000,00	1.662.533,38	346.561,06	1.662.517,14	100,00
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	727.480,00	929.901,09	60.994,14	880.195,48	94,65
96	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.238.550,00	15.019.164,18	3.061.243,37	14.778.749,27	98,40
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.119.800,00	7.396.942,15	1.135.473,27	7.362.483,95	99,53
	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.118.750,00	7.622.222,03	1.925.770,10	7.416.265,32	97,30
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	14.071.030,00	17.611.598,65	3.468.798,57	17.321.461,89	98,35

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.933.177,59
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.933.177,59
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	15.388.284,30
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	34,75

Outras Informações para Controle Financeiro						
	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.071.030,00	17.611.598,65	3.468.798,57	17.321.461,89	98,35

	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

	Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>	100.509,10
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.423.631,16
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.403.076,51
129	49.1 Orçamento do Exercício	8.403.076,51
130	49.2 Restos a Pagar	0,00
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.523,09
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	123.586,84

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 09:04

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CC0A1E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Semestre (b)	Receitas Realizadas % (b / a)
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.992.200,00	7.992.200,00	12.044.955,61	150,71
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	976.300,00	976.300,00	1.414.556,74	144,89
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.233.280,00	2.233.280,00	4.261.154,41	190,80
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.674.500,00	2.674.500,00	4.498.148,22	168,19
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.069.820,00	1.069.820,00	1.031.281,32	96,40
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	204.300,00	204.300,00	86.415,79	42,30
8	Divida Ativa dos Impostos	811.300,00	811.300,00	514.494,55	63,42
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.700,00	22.700,00	238.904,58	1.052,44
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.449.000,00	31.449.000,00	33.081.797,09	105,19
11	Cota-Parte do FPM	15.245.010,00	15.245.010,00	14.059.909,26	92,23
12	Cota-Parte do ITR	367.730,00	367.730,00	2.306.112,11	627,12
13	Cota-Parte do IPVA	802.550,00	802.550,00	582.999,27	72,64
14	Cota-Parte do ICMS	14.977.660,00	14.977.660,00	15.319.672,53	102,28
15	Cota-Parte IPI-Exportação	52.700,00	52.700,00	0,00	0,00
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	103.600,00	103.600,00	177.782,26	171,60
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.300,00	100.300,00	53.875,32	53,71
18	Outras	-.200.550,00	-.200.550,00	581.446,34	-.289,93
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.441.200,00	39.441.200,00	45.126.752,70	114,42

	Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas Até o Semestre (d)	Receitas Realizadas % (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.808.400,00	2.808.400,00	2.600.988,92	92,61
21	Provenientes da União	2.474.000,00	2.474.000,00	2.560.284,25	103,49
22	Provenientes dos Estados	334.400,00	334.400,00	40.704,67	12,17
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	191.900,00	191.900,00	1.099.078,03	572,73
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000.300,00	3.000.300,00	3.700.066,95	123,32

	Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)	Despesas Empenhadas % (f / e) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	Despesas Liquidadas % (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	11.057.650,00	13.870.081,64	13.743.604,74	99,09	13.685.409,28	98,67
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.103.300,00	5.446.924,96	5.444.287,99	99,95	5.444.287,99	99,95
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.954.350,00	8.423.156,68	8.299.316,75	98,53	8.241.121,29	97,84
33	DESPESAS DE CAPITAL	243.800,00	1.003.307,73	996.635,76	99,34	996.635,76	99,34
34	INVESTIMENTOS	243.800,00	1.003.307,73	996.635,76	99,34	996.635,76	99,34
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.301.450,00	14.873.389,37	14.740.240,50	99,10	14.682.045,04	98,71

	Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (h)	Despesas Empenhadas % (h / IVf) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (i)	Despesas Liquidadas % (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.497.900,00	3.789.042,64	3.732.671,65	25,32	3.718.432,86	25,33
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.497.900,00	3.789.042,64	3.732.671,65	25,32	3.718.432,86	25,33
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.497.900,00	3.789.042,64	3.732.671,65	98,51	3.718.432,86	98,14
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.803.550,00	11.084.346,73	11.007.568,85	0,00	10.963.612,18	98,91

	% de Aplicação na Saúde	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMP. LÍQUIDA E TRANS. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE	24,30
	Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6	4.061.407,74

	Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite
52	Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos: Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00

63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70 Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / Total i) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / total m) x 100
71 Atenção Básica	8.304.350,00	10.834.258,26	10.757.480,38	72,98	10.713.523,71	72,97
72 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	614.100,00	687.183,41	670.887,66	4,55	670.887,66	4,57
73 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Vigilância Sanitária	2.072.900,00	3.271.028,38	3.231.696,29	21,92	3.230.010,87	22,00
75 Vigilância Epidemiológica	310.100,00	80.919,32	80.176,17	0,54	67.622,80	0,46
76 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 TOTAL	11.301.450,00	14.873.389,37	14.740.240,50	100,00	14.682.045,04	100,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 09:10

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:79A816AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (C) = (A + B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
1	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Contratadas	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 09:11

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:66B799D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

LRF, Art. 48 - Anexo 14					
Balanço Orçamentário				No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS			0,00	0,00
2	Previsão Inicial			58.938.000,00	58.938.000,00
3	Previsão Atualizada			58.938.000,00	58.938.000,00
4	Receitas Realizadas			13.094.325,52	67.343.313,82
5	Déficit Orçamentário			0,00	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	0,00
7	DESPESAS			0,00	0,00
8	Dotação Inicial			58.938.000,00	58.938.000,00
9	Créditos Adicionais			7.381.316,53	7.381.316,53
10	Dotação Atualizada			66.319.316,53	66.319.316,53
11	Despesas Empenhadas			2.361.277,57	63.008.507,96
12	Despesas Liquidadas			10.885.784,71	62.676.706,58
13	Superávit Orçamentário			0,00	4.666.607,24
Despesas por Função / Subfunção				No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas			2.361.277,57	63.008.507,96
15	Despesas Liquidadas			10.885.784,71	62.676.706,58
Receita Corrente Líquida - RCL					Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida				64.280.245,04
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência				No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			944.588,80	5.333.757,79
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			425.119,10	2.407.697,25
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			519.469,70	2.926.060,54
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			524.300,45	2.029.298,72
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			524.300,45	2.029.298,72
Resultado Nominal e Primário			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal		0,00	585.130,50	0,00
26	Resultado Primário		0,00	3.807.161,34	0,00
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Cancelamento Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	367.236,01	0,00	363.270,04	3.965,97
28	Poder Executivo	367.236,01	0,00	363.270,04	3.965,97
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	712.099,41	569,15	627.371,44	84.158,82
31	Poder Executivo	712.099,41	569,15	627.371,44	84.158,82
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	1.079.335,42	569,15	990.641,48	88.124,79
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Contitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE		15.388.284,30	25,00	34,75
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e		0,00	0,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e		8.353.264,55	60,00	99,47
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do		0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida			5.376.373,53	-.390.949,66
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Cosntitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Cosntitucional Anual: % Aplicado até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.963.612,18	15,00	24,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)				0,00
Assinatura					
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 09:12					

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:97C839DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

	Receitas Previdenciárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	3.766.600,00	3.766.600,00	420.288,35	3.304.459,07	858.738,95
2	RECEITAS CORRENTES	3.823.300,00	3.823.300,00	643.641,81	4.193.346,02	2.633.607,79
3	Receita de Contribuições dos Segurados	1.589.000,00	1.589.000,00	317.992,92	1.315.752,25	1.161.167,86
4	Pessoal Civil	1.589.000,00	1.589.000,00	317.992,92	1.315.752,25	1.161.167,86
5	Ativo	1.589.000,00	1.589.000,00	317.992,92	1.315.752,25	1.161.167,86
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	751.200,00	751.200,00	22.197,83	260.853,95	429.908,04
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.483.100,00	1.483.100,00	303.451,06	2.602.373,54	835.404,78
14	Receitas Imobiliárias	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	1.420.400,00	1.420.400,00	303.451,06	2.602.373,54	835.404,78
17	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.366,28	207.127,11
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	7.183,14	35.652,41
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	7.183,14	171.474,70
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	56.700,00	56.700,00	223.353,46	888.886,95	1.774.868,84
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	869.300,00	869.300,00	524.300,45	2.029.298,72	1.153.394,33
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	4.635.900,00	4.635.900,00	944.588,80	5.333.757,79	2.012.133,28

	Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	4.635.900,00	2.984.959,00	519.469,70	2.926.060,54	2.774.761,54
29	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA	4.635.900,00	2.984.959,00	519.469,70	2.926.060,54	2.774.761,54
33	Pessoal Civil	1.702.000,00	2.390.000,00	469.124,97	2.387.930,63	1.920.551,40
34	Aposentadorias	1.362.000,00	1.922.000,00	372.062,33	1.921.425,09	1.536.461,45
35	Pensões	340.000,00	468.000,00	97.062,64	466.505,54	339.533,51
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	44.556,44
37	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias	2.933.900,00	594.959,00	50.344,73	538.129,91	854.210,14
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	2.933.900,00	594.959,00	50.344,73	538.129,91	854.210,14
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.635.900,00	2.984.959,00	519.469,70	2.926.060,54	2.774.761,54
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	1.650.941,00	425.119,10	2.407.697,25	-.762.628,26

	Aportes de Recursos para o RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
56	VALOR	0,00

	BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	Período Referência	
			2014	2013
57	CAIXA	-.135.511,68	-.135.511,68	21,10
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	5.938.074,61	6.271.517,44	4.464.390,52

	Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	869.300,00	869.300,00	524.300,45	2.029.298,72	1.153.394,33

62	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	869.300,00	869.300,00	524.300,45	2.029.298,72	1.153.394,33
63	Patronal	869.300,00	869.300,00	524.300,45	2.029.298,72	1.153.394,33
64	Pessoal Civil	869.300,00	869.300,00	524.300,45	2.029.298,72	1.153.394,33
65	Ativo	869.300,00	869.300,00	524.300,45	2.029.298,72	1.153.394,33
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	869.300,00	869.300,00	524.300,45	2.029.298,72	1.153.394,33

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 08:41

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D15ECB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2014 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder / Órgão		RP Processados Inscritos e Não Processados Liquidados		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos		RP Não-Processados			
		Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	367.236,01	363.270,04	0,00	3.965,97	76.088,04	636.011,37	627.371,44	627.371,44	569,15	84.158,82
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	367.236,01	363.270,04	0,00	3.965,97	76.088,04	636.011,37	627.371,44	627.371,44	569,15	84.158,82
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	367.236,01	363.270,04	0,00	3.965,97	76.088,04	635.792,57	627.371,44	627.371,44	569,15	83.940,02
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	21.313,36	21.313,36	0,00	0,00	0,00	829,25	0,00	0,00	0,00	829,25
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	345.922,65	341.956,68	0,00	3.965,97	0,00	153.963,32	146.371,44	146.371,44	569,15	7.022,73
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.088,04	481.000,00	481.000,00	481.000,00	0,00	76.088,04
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,80	0,00	0,00	0,00	218,80
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,80	0,00	0,00	0,00	218,80
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	367.236,01	363.270,04	0,00	3.965,97	76.088,04	636.011,37	627.371,44	627.371,44	569,15	84.158,82

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 09:02

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F26781FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - METAS BIMESTRAIS DE DESPESA

EXERCÍCIO DE 2015

R$

Despesa	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
Órgão		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara	1.338.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	2.676.000,00
Gabinete	907.400,00	152.662,08	146.348,44	141.631,81	138.923,95	151.453,38	176.380,34	907.400,00
Assessoria de Comunic.	120.000,00	20.188,95	19.353,99	18.730,24	18.372,13	20.029,10	23.325,59	120.000,00
Junta de Serv. Militar	7.000,00	1.177,69	1.128,98	1.092,60	1.071,71	1.168,36	1.360,66	7.000,00
Procuradoria Jurídica	123.000,00	20.693,67	19.837,84	19.198,49	18.831,44	20.529,83	23.908,73	123.000,00
Controle Interno	20.000,00	3.364,82	3.225,67	3.121,71	3.062,02	3.338,18	3.887,60	20.000,00
Sec. Administração	1.843.500,00	310.152,68	297.325,72	287.743,27	282.241,90	307.697,05	358.339,38	1.843.500,00
Secretaria Educ.	4.357.600,00	733.127,91	702.808,00	680.157,36	667.153,40	727.323,39	847.029,94	4.357.600,00
Secretaria de Financ.	981.300,00	165.095,10	158.267,28	153.166,52	150.238,12	163.787,97	190.745,02	981.300,00
Sec. Viação, Obras	3.689.000,00	620.641,83	594.974,01	575.798,72	564.790,00	615.727,92	717.067,53	3.689.000,00
Sec. Meio Ambiente e Tur.	724.000,00	121.806,64	116.769,09	113.005,77	110.845,20	120.842,24	140.731,06	724.000,00
Reserva de Contigência	50.000,00	8.412,06	8.064,16	7.804,27	7.655,06	8.345,46	9.719,00	50.000,00
Fundo Assistência	1.102.800,00	185.536,41	177.863,20	172.130,88	168.839,91	184.067,43	214.362,18	1.102.800,00
Fundo Investimento	356.900,00	60.045,29	57.562,00	55.706,85	54.641,79	59.569,88	69.374,19	356.900,00
Fundo Saúde	5.674.369,00	954.662,72	915.180,82	885.685,66	868.752,20	947.104,20	1.102.983,40	5.674.369,00
FUNDEB	2.132.600,00	358.791,21	343.952,71	332.867,54	326.503,43	355.950,49	414.534,62	2.132.600,00
Fundo Habitação	23.000,00	3.869,55	3.709,52	3.589,96	3.521,33	3.838,91	4.470,74	23.000,00
Fundo da Criança	122.100,00	20.542,25	19.692,69	19.058,02	18.693,65	20.379,61	23.733,79	122.100,00
Fundo Meio Ambiente	140.000,00	23.553,77	22.579,66	21.851,94	21.434,16	23.367,28	27.213,19	140.000,00
Fundo de Agric. e Pec.	1.164.000,00	195.832,77	187.733,73	181.683,30	178.209,69	194.282,27	226.258,23	1.164.000,00
TOTAL	24.876.569,00	4.183.157,40	4.019.377,52	3.897.024,89	3.826.781,07	4.151.802,95	4.798.425,17	24.876.569,00

Taquarussu, 14 de Janeiro de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:756B718D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2015

(Artigo 13º da LC 101/00) R$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
Categoria Econômica		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	22.089.567,00	3.681.594,50	3.681.594,50	3.681.594,50	3.681.594,50	3.681.594,50	3.681.594,50	22.089.567,00
Receita Tributária	856.986,72	142.831,12	142.831,12	142.831,12	142.831,12	142.831,12	142.831,12	856.986,72
Receitas de Contribuições	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
Receita Patrimonial	83.960,00	13.993,33	13.993,33	13.993,33	13.993,33	13.993,33	13.993,33	83.960,00
Receita de Serviços	2.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	2.000,00
Transferencias Correntes	24.681.150,60	4.113.525,10	4.113.525,10	4.113.525,10	4.113.525,10	4.113.525,10	4.113.525,10	24.681.150,60
Outras Receitas Correntes	74.100,00	12.350,00	12.350,00	12.350,00	12.350,00	12.350,00	12.350,00	74.100,00
(-) Deduções da Receita	-3.818.630,32	-636.438,39	-636.438,39	-636.438,39	-636.438,39	-636.438,39	-636.438,39	-3.818.630,32
RECEITAS DE CAPITAL	2.787.002,00	464.500,33	464.500,33	464.500,33	464.500,33	464.500,33	464.500,33	2.787.002,00
Transferencias de Capital	2.787.002,00	464.500,33	464.500,33	464.500,33	464.500,33	464.500,33	464.500,33	2.787.002,00
TOTAL	24.876.569,00	4.146.094,83	4.146.094,83	4.146.094,83	4.146.094,83	4.146.094,83	4.146.094,83	24.876.569,00

Taquarussu, 14 de Janeiro de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC - 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6FC929E8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Jan/2014 à Dez/2014

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

	Especificação	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2014
		Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.559.342,30	6.448.457,16	5.210.241,39	5.591.453,08	7.197.603,54	5.727.286,62	5.199.148,96	5.706.956,93	5.066.604,39	5.951.994,06	6.663.916,77	7.040.240,17	71.363.245,37	63.097.390,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	898.368,51	1.224.943,24	1.262.073,94	1.121.302,91	2.281.752,32	1.559.880,58	998.075,60	979.100,70	829.099,45	1.104.409,28	1.519.432,08	1.158.850,82	14.937.289,43	9.664.220,00
3	IPTU	71.803,02	76.790,25	4.922,56	70.564,90	579.303,02	149.506,94	102.481,69	109.641,96	72.732,43	73.948,26	35.689,44	67.172,27	1.414.556,74	976.300,00
4	ISS	424.445,45	528.248,84	337.741,06	359.686,99	354.857,19	337.587,45	308.485,87	371.458,84	311.414,33	350.446,46	367.528,96	446.246,78	4.498.148,22	2.674.500,00
5	ITBI	62.608,84	137.843,88	486.465,44	258.842,79	1.068.036,59	945.169,52	180.367,68	89.372,68	114.037,92	90.086,39	606.014,30	222.308,38	4.261.154,41	2.233.280,00
6	IRRF	73.678,53	113.418,12	99.071,48	82.829,59	97.373,89	18.356,06	141.175,57	78.869,78	78.639,72	11.068,39	159.973,30	76.826,89	1.031.281,32	1.069.820,00
7	Outras Receitas Tributárias	265.832,67	368.642,15	333.873,40	349.378,64	182.181,63	109.260,61	265.564,79	329.757,44	252.275,05	578.859,78	350.226,08	346.296,50	3.732.148,74	2.710.320,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	324.484,20	295.556,14	272.460,82	236.113,35	278.494,95	178.658,62	247.172,50	352.555,17	164.414,32	110.418,02	274.852,26	610.476,18	3.345.656,53	3.075.660,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	49.624,57	464.389,30	101.892,89	279.337,72	478.575,60	38.681,09	210.924,63	593.060,00	70.427,84	296.508,84	377.657,70	265.824,67	3.226.904,85	2.221.710,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.180.208,51	4.323.198,06	3.455.449,99	3.853.645,50	4.011.861,60	3.778.056,17	3.669.518,33	3.715.109,40	3.884.105,68	4.337.856,54	4.406.143,02	4.896.944,24	48.512.097,04	46.742.450,00
14	Cota-Parte do FPM	1.416.421,31	1.512.530,75	897.225,78	1.024.032,19	1.364.648,79	1.023.398,50	878.969,84	1.067.798,79	936.014,92	884.630,49	1.170.921,59	1.883.316,31	14.059.909,26	15.245.010,00
15	Cota-Parte do ICMS	1.268.291,71	1.175.863,65	1.346.809,15	1.275.370,33	1.269.745,95	1.290.536,41	1.184.068,39	1.250.953,23	1.335.604,84	1.256.280,44	1.313.961,31	1.352.187,12	15.319.672,53	14.977.660,00
16	Cota-Parte do IPVA	0,00	433.293,63	0,00	96.707,16	0,00	0,00	0,00	0,00	19.217,88	17.817,86	15.962,74	0,00	582.999,27	802.550,00
17	Cota-Parte do ITR	251.073,25	2.533,59	37.546,45	8.482,06	1.506,25	3.132,96	15.875,52	28.886,86	72.576,89	967.315,95	456.134,56	461.047,77	2.306.112,11	367.730,00
18	Transferências da LC 87/1996	4.489,61	4.489,61	0,00	4.489,61	4.489,61	4.489,61	4.489,61	4.489,61	4.489,61	4.489,61	4.489,61	8.979,22	53.875,32	100.300,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	757.905,98	800.887,98	663.102,05	678.638,35	691.441,83	672.509,46	608.996,25	661.271,82	684.138,19	699.354,35	715.528,66	763.916,36	8.397.691,28	9.160.300,00
21	Outras Transferências Correntes	482.026,65	393.598,85	510.766,56	765.925,80	680.029,17	783.989,23	977.118,72	701.709,09	832.063,35	507.967,84	729.144,55	427.497,46	7.791.837,27	6.088.900,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.656,51	140.370,42	118.363,75	101.053,60	146.919,07	172.010,16	73.457,90	67.131,66	118.557,10	102.801,38	85.831,71	108.144,26	1.341.297,52	1.392.100,00
23	DEDUÇÕES (II)	838.257,50	539.083,47	434.738,06	462.474,79	519.580,22	465.261,04	416.680,62	470.425,64	879.823,87	622.543,25	589.101,37	845.030,50	7.083.000,33	6.309.190,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	838.257,50	539.083,47	434.738,06	462.474,79	519.580,22	465.261,04	416.680,62	470.425,64	879.823,87	622.543,25	589.101,37	845.030,50	7.083.000,33	6.309.190,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.721.084,80	5.909.373,69	4.775.503,33	5.128.978,29	6.678.023,32	5.262.025,58	4.782.468,34	5.236.531,29	4.186.780,52	5.329.450,81	6.074.815,40	6.195.209,67	64.280.245,04	56.788.200,00

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/01/2015 08:40

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AE24A5E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2015

(Artigo 8º da LC 101/00)														R$
Despesas	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
Órgão		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara	1.338.000,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	1.338.000,00
Gabinete	907.400,00	77.954,77	74.707,31	66.895,61	79.452,83	70.695,98	70.935,84	70.521,36	68.402,59	72.716,03	78.737,35	74.809,10	101.571,24	907.400,00
Assessoria de Comunic.	120.000,00	10.309,20	9.879,74	8.846,68	10.507,32	9.349,26	9.380,98	9.326,17	9.045,97	9.616,40	10.412,70	9.893,20	13.432,39	120.000,00
Junta de Serv. Militar	7.000,00	601,37	576,32	516,06	612,93	545,37	547,22	544,03	527,68	560,96	607,41	577,10	783,56	7.000,00
Procuradoria Jurídica	123.000,00	10.566,93	10.126,73	9.067,84	10.770,00	9.582,99	9.615,50	9.559,32	9.272,12	9.856,81	10.673,02	10.140,53	13.768,20	123.000,00
Controle Interno	20.000,00	1.718,20	1.646,62	1.474,45	1.751,22	1.558,21	1.563,50	1.554,36	1.507,66	1.602,73	1.735,45	1.648,87	2.238,73	20.000,00
Sec. Administração	1.843.500,00	158.375,15	151.777,52	135.907,06	161.418,66	143.627,98	144.115,29	143.273,22	138.968,68	147.731,98	159.965,07	151.984,32	206.355,06	1.843.500,00
Secretaria Educ.	4.357.600,00	374.361,57	358.766,34	321.252,28	381.555,72	339.502,74	340.654,61	338.664,16	328.489,24	349.203,63	378.119,76	359.255,15	487.774,79	4.357.600,00
Secretaria de Financ.	981.300,00	84.303,52	80.791,58	72.343,69	85.923,59	76.453,56	76.712,95	76.264,72	73.973,40	78.638,13	85.149,83	80.901,66	109.843,35	981.300,00
Sec. Viação, Obras	3.689.000,00	316.922,12	303.719,71	271.961,56	323.012,45	287.411,79	288.386,93	286.701,88	278.088,12	295.624,24	320.103,68	304.133,53	412.934,00	3.689.000,00
Sec. Meio Ambiente e Tur.	724.000,00	62.198,87	59.607,77	53.374,94	63.394,15	56.407,19	56.598,57	56.267,87	54.577,34	58.018,96	62.823,28	59.688,99	81.042,08	724.000,00
Reserva de Contigência	50.000,00	4.295,50	4.116,56	3.686,11	4.378,05	3.895,52	3.908,74	3.885,90	3.769,15	4.006,83	4.338,62	4.122,17	5.596,83	50.000,00
Fundo Assistência	1.102.800,00	94.741,59	90.794,82	81.300,95	96.562,25	85.919,69	86.211,20	85.707,46	83.132,44	88.374,74	95.692,69	90.918,53	123.443,65	1.102.800,00
Fundo Investimento	356.900,00	30.661,29	29.384,00	26.311,49	31.250,51	27.806,25	27.900,59	27.737,57	26.904,22	28.600,78	30.969,10	29.424,03	39.950,16	356.900,00
Fundo Saúde	5.674.369,00	487.485,25	467.177,48	418.327,52	496.853,30	442.092,86	443.592,80	441.000,88	427.751,32	454.725,13	492.379,07	467.814,00	635.169,39	5.674.369,00
FUNDEB	2.132.600,00	183.211,74	175.579,47	157.220,17	186.732,54	166.151,91	166.715,63	165.741,51	160.761,92	170.899,50	185.050,99	175.818,69	238.715,93	2.132.600,00
Fundo Habitação	23.000,00	1.975,93	1.893,62	1.695,61	2.013,90	1.791,94	1.798,02	1.787,52	1.733,81	1.843,14	1.995,77	1.896,20	2.574,54	23.000,00
Fundo da Criança	122.100,00	10.489,62	10.052,64	9.001,49	10.691,20	9.512,87	9.545,15	9.489,37	9.204,27	9.784,69	10.594,92	10.066,33	13.667,45	122.100,00
Fundo Meio Ambiente	140.000,00	12.027,41	11.526,36	10.321,12	12.258,54	10.907,47	10.944,48	10.880,53	10.553,63	11.219,14	12.148,15	11.542,07	15.671,12	140.000,00
Fundo de Agric. e Pec.	1.164.000,00	99.999,28	95.833,49	85.812,75	101.920,98	90.687,81	90.995,50	90.463,81	87.745,89	93.279,10	101.003,17	95.964,06	130.294,17	1.164.000,00
TOTAL	24.876.569,00	2.133.699,31	2.049.458,08	1.846.817,38	2.172.560,14	1.945.401,40	1.951.623,49	1.940.871,63	1.885.909,45	1.997.802,94	2.154.000,01	2.052.098,54	2.746.326,64	24.876.569,00

Taquarussu, 14 de Janeiro de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador CRC
011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4DA65314

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE 2015

(Artigo 8º da LC 101/00)														R$
DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
Categoria Econômica		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	22.089.567,00	1.897.715,50	1.818.660,04	1.628.493,63	1.934.184,11	1.721.008,94	1.726.848,01	1.716.758,02	1.665.179,24	1.770.184,72	1.916.766,51	1.821.137,95	2.472.630,32	22.089.567,00
Receita Tributária	856.986,72	73.623,76	70.556,73	63.179,03	75.038,60	66.768,25	66.994,79	66.603,33	64.602,28	68.676,08	74.362,86	70.652,86	95.928,15	856.986,72
Receitas de Contribuições	210.000,00	18.041,11	17.289,55	15.481,68	18.387,81	16.361,20	16.416,71	16.320,79	15.830,44	16.828,70	18.222,22	17.313,10	23.506,68	210.000,00
Receita Patrimonial	83.960,00	7.213,01	6.912,53	6.189,72	7.351,62	6.541,36	6.563,56	6.525,21	6.329,16	6.728,28	7.285,42	6.921,94	9.398,19	83.960,00

Receita de Serviços	2.000,00	171,82	164,66	147,44	175,12	155,82	156,35	155,44	150,77	160,27	173,54	164,89	223,87	2.000,00
Transferencias Correntes	24.681.150,60	2.120.358,54	2.032.028,17	1.819.551,12	2.161.105,70	1.922.920,49	1.929.444,60	1.918.170,84	1.860.540,75	1.977.865,65	2.141.644,65	2.034.796,79	2.762.723,30	24.681.150,60
Outras Receitas Correntes	74.100,00	6.365,93	6.100,74	5.462,82	6.488,27	5.773,17	5.792,75	5.758,91	5.585,89	5.938,13	6.429,84	6.109,05	8.294,50	74.100,00
(-) Deduções da Receita	-3.818.630,32	-328.058,67	-314.392,33	-281.518,20	-334.363,01	-297.511,35	-298.520,75	-296.776,49	-287.860,05	-306.012,38	-331.352,02	-314.820,68	-427.444,37	-3.818.630,32
RECEITAS DE CAPITAL	2.787.002,00	239.431,44	229.457,15	205.464,19	244.032,62	217.136,69	217.873,39	216.600,35	210.092,75	223.341,11	241.835,08	229.769,79	311.967,44	2.787.002,00
Transferencias de Capital	2.787.002,00	239.431,44	229.457,15	205.464,19	244.032,62	217.136,69	217.873,39	216.600,35	210.092,75	223.341,11	241.835,08	229.769,79	311.967,44	2.787.002,00
TOTAL	24.876.569,00	2.137.146,94	2.048.117,20	1.833.957,82	2.178.216,73	1.938.145,63	1.944.721,40	1.933.358,38	1.875.271,98	1.993.525,83	2.158.601,58	2.050.907,74	2.784.597,76	24.876.569,00

Taquarussu, 14 de Janeiro de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC - 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F2318F5E

